

Parecer da Comissão de Avaliação

Avaliação de Impacte Ambiental

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DE OVINOS, DO
PASTO ALENTEJANO II**

(Projeto de Execução)

AIA 478 - CCDR Alentejo



Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. / ARH Tejo e Oeste
Administração Regional de Saúde do Alentejo
Direção Regional de Cultura do Alentejo
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Maio 2022

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO	4
3. ANTECEDENTES	6
4. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO	6
4.1 Objetivos do projeto	6
4.2 Justificação do Projeto	6
5. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO	7
6. ANÁLISE DOS FATORES AMBIENTAIS	15
6.1 Uso do solo	15
6.2 Instrumentos de Gestão do Território e Servidões e Restrições de Utilidade Pública	19
6.3 Recursos Hídricos	22
6.4 Conservação da Natureza	26
6.5 Património Arqueológico	29
6.6 Resíduos	34
6.7 Ruído	37
6.8 Qualidade do ar	38
6.9 Saúde Humana	40
6.10 Socioeconomia	41
6.11 Alterações Climáticas	43
7. PARECER EXTERNO	44
8. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	45
8.1 Exposições recebidas	45
8.2 Comentários da CA	45
9. CONCLUSÕES	46

ANEXO

Delegação de assinatura

1. Introdução

O presente documento constitui o parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto "Ampliação da Exploração Pecuária de Ovinos, do Pasto Alentejano II", em fase de Projeto de Execução, sendo emitido pela Comissão de Avaliação (CA) ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (RJAIA).

Dando cumprimento ao RJAIA, a empresa Pasto Alentejano II – Distribuição, Lda. na qualidade de entidade proponente do referido Projeto, submeteu o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e respetivo projeto de execução na plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente no Licenciamento Único Ambiental (SILiAmb/LUA) da APA, através do processo com o código PL20200416000534, sendo a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL) a entidade licenciadora.

O projeto em avaliação, em fase de projeto de execução, tem como objetivo a viabilização e dinamização da indústria de produção animal, nomeadamente a ovinicultura, no setor da recria e engorda de ovinos, por meio da ampliação da exploração existente, com capacidade instalada de 25.000 ovinos (1.750 CN), para 40.000 ovinos (2.800 CN).

A exploração possui um pavilhão de apoio à produção com capacidade para 1.600 animais, dois pavilhões com capacidade total para 7.200 borregos, cujo fim corresponde à exportação, e 3 pavilhões com uma capacidade total para 16.200 borregos, cujo fim corresponde ao abate. Com a implementação do projeto de ampliação, a exploração conta com 4 novos pavilhões de produção, com uma capacidade total para 14.400 borregos e um pavilhão de apoio à produção.

A exploração encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que estabelece, na subalínea i) da alínea b) do ponto 3 do artigo 1.º, a obrigatoriedade de sujeição a Avaliação de Impactes Ambientais dos projetos tipificados no Anexo II que estejam abrangidos pelos limiares fixados; a tipologia de projeto, contemplada neste Anexo insere-se na alínea e) do ponto 1 (caso geral – outras tipologias: mediante ponderação de cabeças equivalentes).

Deste modo, face às características do projeto, a Autoridade de AIA competente será a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), de acordo com o definido no n.º 1 do Artigo 8.º do referido Decreto-Lei.

Em 14 de setembro de 2021, através do ofício n.º S03085-2021, a CCDR Alentejo, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou, ao abrigo do Artigo 14.º do RJAIA e em conformidade com o artigo 9.º daquele diploma legal, a Comissão de Avaliação (CA) constituída pelas seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo/Divisão de Avaliação Ambiental (CCDR Alentejo/DAAMB), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo/Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental (CCDR Alentejo/DLMA), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo/Direção de Serviços de Ordenamento do Território (CCDR Alentejo/DSOT), Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA, I.P./ARH Tejo e Oeste), Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ Departamento de Alterações Climáticas (APA, I.P./DCLIMA), Administração Regional de Saúde/Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ARS/ULSNA), Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCALEN), e Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRAPAL).

Assim, com exceção da APA/DCLIMA que informou que não seria possível participar na CA do projeto em apreço, as entidades acima referidas nomearam os seguintes representantes para integrar a CA:

- CCDR Alentejo/DAAMB – Eng.º Ilídio Ribeiro;
- CCDR Alentejo/DLMA – Dr.ª Ana Pedrosa, Dr.ª Rosário Ramalho e Eng.º Joaquim Colaço;

- CCDR Alentejo/DSOT – Dr. Paulo Ribeiro;
- APA/ARH Tejo e Oeste – Eng.ª Maria da Conceição Ramos substituída inicialmente pela Dr.ª Carina Ramos, e posteriormente substituída pela Eng.ª Carla Guerreiro;
- ARS/ULSNA – Dr.ª Maria Miguel Valente;
- DRCALEN – Dr.ª Esmeralda Gomes, posteriormente substituída pela Dr.ª Maria de Magalhães Ramalho;
- DRAPAL – Eng.ª Maria Teresa Santos.

O EIA objeto da presente análise, datado de outubro de 2019, é da responsabilidade da empresa Green Hectare – Ambiente e Sustentabilidade, Lda., cujos trabalhos foram iniciados em junho de 2019 culminando com a emissão do EIA em janeiro de 2020. É composto pelos seguintes volumes:

PEÇAS ESCRITAS

VOLUME 1 – RELATÓRIO SÍNTESE

VOLUME 2 – ANEXOS TÉCNICOS

RESUMO NÃO TÉCNICO

PEÇAS DESENHADAS

VOLUME 3 – PEÇAS DESENHADAS

Por solicitação da CA, foi ainda apresentada a seguinte documentação:

- Adenda ao EIA, para efeitos de instrução do processo, em agosto de 2021;
- Aditamento ao EIA, datado de janeiro de 2022;
- Resumo Não Técnico reformulado, datado de março de 2022;
- Elementos adicionais complementares, também referidos como 2.º Aditamento ao EIA, datado de abril de 2022;
- Atualizações de plantas de implantação e de redes de drenagem, entregues no seguimento da visita ao local efetuada em 26 de abril de 2022.

O EIA foi acompanhado pelo respetivo projeto de execução.

Pretende-se com este Parecer apresentar todos os aspetos que se consideram relevantes na avaliação efetuada, de forma a poder fundamentar/apoiar, superiormente, a tomada de decisão quanto ao projeto em causa.

2. Procedimento de Avaliação

A metodologia adotada pela CA para a avaliação do projeto "Ampliação da Exploração Pecuária de Ovinos, do Pasto Alentejano II", foi a seguinte:

- Realização de reunião com representantes da CA, do proponente e da equipa consultora para apresentação do projeto e do EIA.
- Análise da conformidade do EIA.

Solicitação, no âmbito da avaliação da conformidade do EIA, de elementos adicionais, relativos aos seguintes capítulos e aspetos do EIA: aspetos gerais do Projeto; Fatores Ambientais (Uso do Solo; Socioeconomia; Recursos Hídricos; Património Arqueológico). Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico.

Esta informação foi apresentada em 19 de janeiro de 2022.
- Declaração da conformidade do EIA a 18 de fevereiro de 2022.
- Solicitação de esclarecimentos e informação complementar relativamente a aspetos gerais do Projeto e ao fator Recursos Hídricos. Esta informação foi apresentada em 13 de abril de 2022.
- Abertura de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 30 dias úteis, desde 11 de março a 22 de abril de 2022.
- Visita ao local, efetuada em 26 de abril de 2022, tendo estado presentes os representantes da CA (da CCDR Alentejo/DAAMB, da APA/ARH Tejo e Oeste, da ARS/ULSNA e da DRAP Alentejo), do proponente (Pasto Alentejano, Lda.) e da coordenadora do EIA.
- Análise técnica do EIA reformulado e respetiva informação complementar, bem como a consulta dos elementos do projeto de execução, com o objetivo de avaliar os impactos do projeto e a possibilidade dos mesmos serem minimizados/compensados. A apreciação dos fatores ambientais foi efetuada tendo por base os pareceres emitidos pelas entidades que constituem a CA. Assim, as matérias analisadas são as seguintes:
 - a CCDR/DAAMB sobre Uso do Solo e Socioeconomia;
 - a CCDR/DLMA sobre Resíduos, Ruído e Qualidade do Ar;
 - a CCDR/DSOT sobre Instrumentos de Gestão do Território e Servidões e Restrições de Utilidade Pública;
 - a APA/ARH Tejo e Oeste sobre Recursos Hídricos;
 - a ARS Alentejo/USLNA sobre Saúde Humana;
 - a DRCALEN sobre Património Arqueológico;
 - a DRAPAL sobre questões de projeto.
- Seleção dos fatores ambientais fundamentais, tendo em consideração as características do projeto e da área de implantação do mesmo.
- Realização de reuniões de trabalho, visando a verificação da conformidade do EIA, bem como a integração no Parecer da CA das diferentes análises sectoriais e específicas, e ainda os resultados da Consulta Pública, para além da discussão das temáticas principais, nomeadamente identificação e avaliação dos impactos, medidas de minimização e planos de monitorização.
- Elaboração do Parecer Final da CA, com a seguinte estrutura: 1. Introdução, 2. Procedimento de avaliação, 3. Antecedentes, 4. Objetivos e justificação do projeto, 5. Localização e descrição do projeto, 6. Análise dos Fatores Ambientais, 7. Parecer Externo, 8. Resultado da Consulta Pública, 9. Conclusões

3. Antecedentes

Segundo o EIA, a empresa proponente adquiriu a instalação pecuária em 2016.

A proponente obteve em 2018 a prorrogação do alvará de obras de construção n.º 16/2018, para a construção da instalação de exploração de engorda de ovinos, com uma área total de construção de 12.832,20 m, tendo em 2019 obtido alvará de obras de construção n.º 12/2019 de uma nitreira com 1.280 m² e de um muro de vedação com 111 m. A exploração detém desde 2018 o Título de Exploração n.º 772/2018, cedido pelo Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), para uma exploração pecuária intensiva de ovinos/caprinos com a capacidade de 210 cabeças normais (CN).

A instalação, na sua atividade, não foi sujeita a procedimentos anteriores de Avaliação de Impacte Ambiental.

4. Objetivos e justificação do projeto

A informação apresentada neste capítulo foi essencialmente retirada dos elementos apresentados no EIA do projeto de "Ampliação da Exploração Pecuária de Ovinos, do Pasto Alentejano II".

4.1 Objetivos do projeto

O objetivo do projeto é a ampliação da exploração pecuária de ovinos sita em Lentiscais, Sousel, com capacidade instalada de 25.000 ovinos (1.750 CN), para 40.000 ovinos (2.800 CN).

Esta exploração tem como objetivo a viabilização e dinamização da ovinicultura, no setor da recria e engorda. A empresa proponente é dinamizadora do setor da produção de carnes, beneficiando de uma atividade associada, designadamente a unidade industrial de abate de animais de Sousel, que se situa a apenas 1,5 km.

4.2 Justificação do projeto

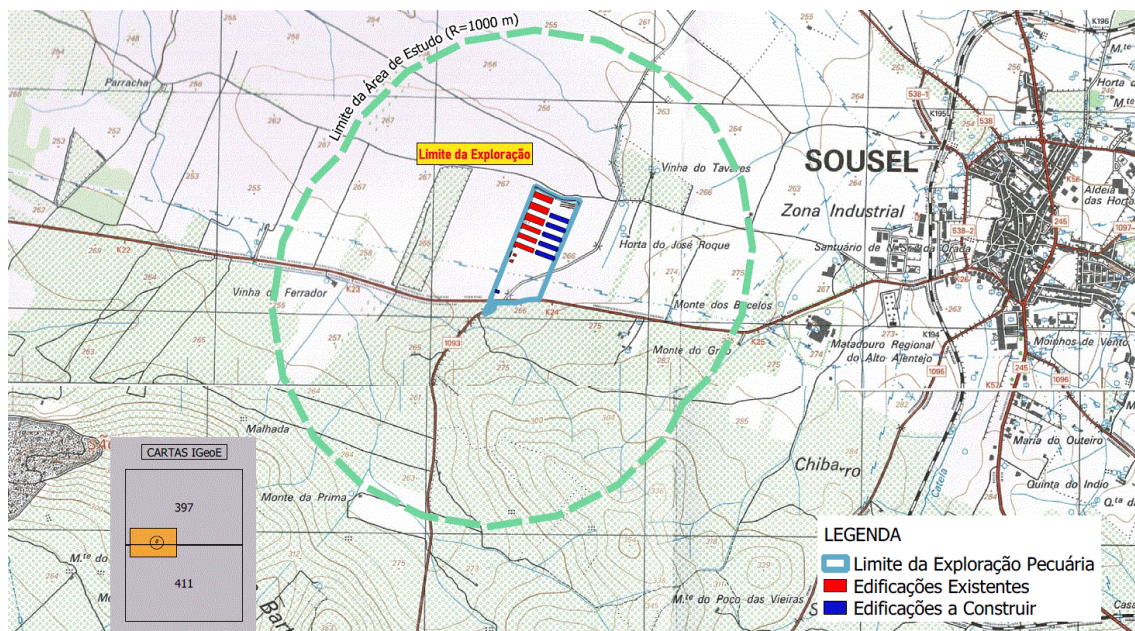
Havendo evidências da necessidade de produção de ovinos, decorrentes da forte procura de mercado do seu produto final, é objetivo da empresa proponente incrementar a oferta da fileira agroalimentar do País, constituindo um fator de diminuição das importações (quer em termos de produto final como de alimentação dos animais e matérias primas), conhecendo-se as dificuldades nacionais para responder às necessidades do mercado a grosso e a retalho de carne.

O negócio associado à exploração e respetivas atividades associadas, podem contribuir para a dinamização económica, no setor da agropecuária, da região do Alentejo e, particularmente, do concelho de Sousel.

5. Localização e descrição do Projeto

A informação apresentada neste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.

A exploração localiza-se no lugar denominado “Lentiscais”, inserido na freguesia e concelho de Sousel.



Este local encontra-se a norte de estrada nacional EN 372, no troço entre Sousel e Cano, a aproximadamente 1,1 km a oeste do perímetro urbano de Sousel.

A instalação pecuária insere-se num terreno com uma área aproximada de 11 ha, dividido em 2 parcelas, com uma área impermeabilizada coberta de 23.224,05 m² e impermeabilizada não coberta de 741,00 m², totalizando uma área edificada de 23.965,05 m², com a conclusão do projeto de ampliação.

A instalação pecuária em análise integra as seguintes edificações:

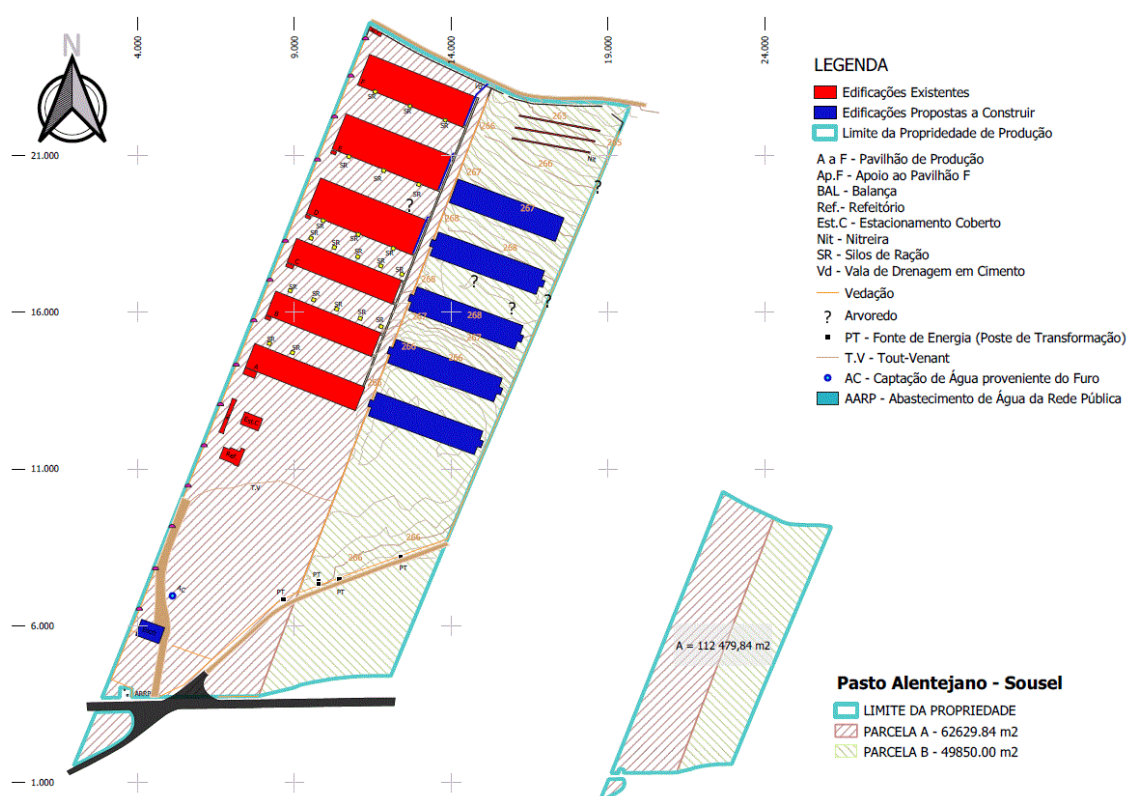
- Parcela A

- Pavilhão de Apoio à Pecuária (denominado de A);
- 5 Pavilhões de Engorda (B, C, D, E e F);
- Apoio às estruturas;
- Balneários, Instalações sanitárias e Refeitório;
- Estrutura de sombreamento/estacionamento;
- Rodilúvio;
- Lavagem e desinfeção de viaturas;
- Balança;
- Escritórios.

- Parcela B

- 5 Pavilhões de Engorda (G, H, I, J e L - também denominado K);
- Necrotério;
- 2 nitreiras.

A disposição destas edificações no terreno, pode ser observada mais em pormenor na figura seguinte:



No quadro seguinte estão discriminadas as áreas das edificações da instalação pecuária, assinalando-se ainda as são referentes ao projeto de ampliação:

Edificações	Área bruta (m²)	Área útil (m²)
Instalações pecuárias (B, C, D, E, F)	11.340,00	11.340,00
Estrutura de apoio (A)	1.880,00	1.880,00
Apoios às estruturas	124,70	85,00
Refeitório/balneários	177,35	109,41
Estrutura de sombreamento/estacionamento	152,00	152,00
Nitreira	1.280,00	1.041,70
Instalações pecuárias (G,H, I, J, K/L) (<u>ampliação</u>)	8.000,00	8.000,00
Escritórios (<u>ampliação</u>)	270,00	224,54
Rodilúvio	60,00	44,60
Lavagem e desinfecção de viaturas	150,00	140,00
Balança	81,00	81,00
Base necrotério	96,50	96,50
Base silos	353,50	353,50
TOTAL	23.965,05	23.548,25

A capacidade instalada na exploração é de 25.000 ovinos, correspondendo este valor a uma produção anual de 250.000 borregos que, com a ampliação, é incrementado para 300.000 borregos de recria e acabamento, equivalente a uma capacidade instalada de 40.000 ovinos. O EIA refere que esta ocupação é justificada com índices mínimos de 0,5 m² por borrego, procurando atingir adequadas condições de bem estar animal.

Caraterização das instalações

A capacidade de cada pavilhão de produção é apresentada no quadro seguinte:

Pavilhão	Área (m ²)	n.º parques	Área (m ²) / parque	n.º animais / parque	n.º animais / pavilhão	Total de animais (após ampliação)
Pavilhão A (apoio)	1.880	8	80	200	1600	40000 Borregos de Recria e Acabamento
Pavilhão B	1.880	18	80	200	3600	
Pavilhão C	1.880	18	80	200	3600	
Pavilhão D	2.700	12	225	500	6000	
Pavilhão E	2.700	12	195	500	6000	
Pavilhão F	2.700	12	195	350	4200	
Pavilhão G	1.880	18	80	200	3600	
Pavilhão H	1.880	18	80	200	3600	
Pavilhão I	1.880	18	80	200	3600	
Pavilhão J	1.880	18	80	200	3600	
Pavilhão L/K (apoio)	1.880	-	-	-	-	

O pavilhão A, de apoio à pecuária, corresponde a um pavilhão onde são rececionados e expedidos os animais, com uma área de vacinação (onde serão mantidos em quarentena após a sua chegada para vacinação), classificação e tosquia de animais.

O pavilhão L (também denominado K), de apoio à produção, acomoda uma zona de trabalhos para a tosquia de borregos a exportar, uma área de armazenamento de palha e uma oficina.

O Pavilhão F contém uma zona de enfermaria, onde os animais permanecem em caso de tratamento ou cuidados de observação, recebendo borregos dos pavilhões D, E e F. Durante o mês de maio, também o Pavilhão C contém parques individualizados para zona de enfermaria, recebendo borregos dos pavilhões B e C.

Os parques com a função de enfermaria serão divididos por cancelas de modo a que os animais a tratar fiquem devidamente separados dos restantes, e ao mesmo tempo tenham fácil acesso à água e ao alimento.

A instalação pecuária apresenta as seguintes condições:

- vedação exterior com altura mínima de 1,7 m, em rede de malha de arame;
- filtro sanitário, na zona de acesso às instalações dos animais, dotado de balneário e tapete sanitário para desinfeção do calçado;
- zona de necrotério;
- nitreira para retenção do estrume com solo impermeabilizado;
- centro de lavagens de veículos com desinfeção, que inclui depósito amovível para colocação de serraduras e areias.

Os pavilhões de alojamento dos borregos possuem um sistema de abastecimento de alimento aos animais em calha. Em termos de equipamentos, os pavilhões estão munidos de:

- 4 comedouros com comprimento de 2 m, por parque;
- 4 silos de ração, cuja capacidade de armazenamento é de 12 ton cada;
- 2 bebedouros por parque, de nível constante, com 2 m de comprimento;
- 2 ripados de 3 m de comprimento, por parque nos pavilhões D, E e F;
- 1 ripado por parque nos pavilhões A, B e C;
- manga de contenção e manejo do efetivo;
- cais de carga e descarga móvel adaptável;
- equipamento destinado à limpeza das instalações;
- equipamento de pulverização destinado à aplicação de desinfetantes e inseticidas.

Os equipamentos estão distribuídos pelos vários parques, dentro dos pavilhões, de modo a serem limpos e desinfetados.

Gestão dos efluentes

Segundo o EIA, na exploração pecuária são geradas águas domésticas e efluente pecuário (chorume e estrume).

Águas residuais domésticas

As águas residuais domésticas têm a sua origem nas instalações sanitárias e balneários e no edifício de escritórios.

Dos esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA (janeiro 2022), a produção anual de águas residuais domésticas é de cerca de 350 m³/ano. Segundo o EIA, as águas residuais domésticas das instalações sanitárias e balneários são encaminhadas para uma fossa.

O proponente, no decurso do procedimento de AIA, informou que as águas residuais domésticas com origem no edifício dos escritórios são encaminhadas para fossa com poço absorvente, cuja capacidade é de 10 m³, sendo que esta nunca foi sujeita a limpeza. É de referir que nos esclarecimentos prestados no decurso do procedimento pelo proponente (março 2022), o proponente mencionou ter solicitado o respetivo TURH, tendo-se verificado a existência de um Pedido de Informação Prévia (APA08429003) indeferido.

Há ainda a esclarecer que, no que concerne à referida fossa do escritório, o EIA considerou inicialmente a existência de infiltração de efluentes no solo por meio de um poço absorvente, sendo que, nos esclarecimentos finais, foi referenciada a mesma fossa numa localização diferente e com a indicação “fossa 1 estanque”, sem poço absorvente a jusante (Peça Desenhada Pasto_Des2_Efluentes_29_4_2022).

Assim, e apesar dos pedidos de esclarecimentos efetuados no decurso do procedimento de AIA quanto ao destino da totalidade das águas residuais domésticas, bem como às características dos sistemas de tratamento e localização dos mesmos, os elementos remetidos pelo proponente não são coerentes.

Importa referir que na visita da CA verificou-se que:

- As águas residuais domésticas dos escritórios são encaminhadas para fossa (pré-fabricada) com órgão de infiltração (poço absorvente);
- As águas residuais dos balneários e refeitório são encaminhadas para outra fossa localizada junto à zona da lavagem de viaturas;

- No que se refere às águas da lavagem de viaturas, estas são encaminhadas para uma caixa de decantação/retenção de areias, seguida de separador de hidrocarbonetos, e posteriormente, encaminhadas para a fossa que serve os balneários e o refeitório;
- À exceção da fossa dos escritórios, todos os outros sistemas se encontram praticamente no nível máximo de capacidade, evidenciando falta de cuidado e de manutenção adequada.

Efluentes pecuários

Na exploração são produzidos efluentes pecuários provenientes dos pavilhões, que, segundo o EIA, corresponderão ao estrume e ao chorume.

O formulário do PGEP (Volume II –Anexo B) refere que, após aumento do efetivo animal para 40.000 borregos de recria e acabamento (2.800 CN) (situação que já terá ocorrido), prevê-se a produção de cerca de 788 m³/ano de chorume e 29.622 ton/ano de estrume.

Os efluentes pecuários produzidos na exploração, terão como destino a valorização agrícola pelos próprios e por terceiros, nomeadamente em 69 parcelas localizadas nos concelhos de Estremoz, Sousel, Borba, Mértola, Monforte e Reguengos de Monsaraz, totalizando uma área de 1.418,90 ha, não se encontrando o PGEP aprovado.

De acordo com o EIA, o chorume produzido é resultante das escorrências dos parques de recria e escorrências de áreas impermeabilizadas não cobertas de permanência ou passagem de animais, sendo armazenado nas diferentes fossas do sistema de armazenamento de efluentes líquidos existentes nos pavilhões, no entanto, na visita efetuada não se conseguiu identificar a que fossas se referem, nem a sua localização nem as suas características.

O estrume produzido na exploração é colocado em duas nitreiras existentes na exploração. Nos esclarecimentos prestados pelo proponente, no decurso do procedimento de AIA (março 2022), é referido que a área impermeabilizada de cada nitreira corresponde a 542 m², sendo que com o empilhamento com 3 m de altura, as duas nitreiras permitirão um armazenamento de 3.252 m³.

Com a ampliação pretendida, o proponente verificou a necessidade de construção de mais três nitreiras com a mesma capacidade de armazenamento. Nos esclarecimentos apresentados pelo proponente (março 2022), foi ainda referido que, antes da construção das nitreiras, o mesmo pretende apresentar uma candidatura para um Projeto de Investimento para uma Unidade de Tratamento de Estrume, nomeadamente para uma Central de Produção de Biogás.

Salienta-se que na visita da CA foi constatado o seguinte:

- Contrariamente ao descrito na documentação apresentada pelo proponente (EIA), no qual é referida a existência de um sistema de retenção que receberia as águas de lavagem dos pavilhões, esta situação não existe, nem se encontrará prevista. De acordo com a informação prestada pelo proponente aquando da visita, os pavilhões têm camas em palha, os quais depois de serem retirados os animais e estrume, são limpos a seco e desinfetados (com diluição do agente desinfetante em água), o qual é espalhado/pulverizado pelo pavilhão, o que não originará escorrências;
- As duas nitreiras existentes encontram-se construídas em blocos de cimento de grande dimensão, cujas juntas não se encontram devidamente impermeabilizadas e não possuem qualquer cobertura. Os lixiviados das nitreiras são conduzidos a sistema de retenção constituído por dois conjuntos de manilhas de betão (e não pela Fossa de 45.000 litros conforme indicado nas plantas do EIA), desconhecendo-se o tipo de impermeabilização lateral e do fundo das mesmas. Nas extremidades da nitreira verificaram-se escorrências diretas de lixiviado para o solo. Situação idêntica foi constatada na zona junto a telheiro/armazém de produtos, que confina com a parte tardoz da nitreira mais a norte (esta situação por ressurgência a partir das paredes laterais);

- A exploração dispõe de arco de desinfecção/rodilúvio, sendo que da informação apresentada pelo proponente e do observado na visita não se pode concluir sobre o adequado encaminhamento dos efluentes aí gerados.

Abastecimento de água

A água consumida na instalação é proveniente de três furos de água subterrânea existentes (AC1, AC2 e AC3) para as finalidades de abeberamento animal, lavagem de pavilhões, lavagem de veículos e lavagens do necrotério, e da rede pública para consumo humano, para os balneários e serviços administrativos.

O consumo de água na exploração foi estimado em 36.967 m³/ano, mas a ampliação acarretou um acréscimo do consumo de água de cerca de 21.971 m³/ano, conforme a tabela seguinte (fonte: Elementos Complementares, março 2022).

Finalidade	Quantidade de água consumida após ampliação (m ³ /ano)	Estimativa utilizada nos cálculos
Abeberamento animal	58400	até aos 6 meses = 4 l / dia
Lavagem de veículos	46	300 l p/veiculo
Lavagem do necrotério	1	lavagem = 5 l
Lavagens dos pavilhões	82,5	300 l / 5 lavagens.ano
Instalações sanitárias	408,8	80 l / trabalhador.dia
Total	58938	-

Para efeitos de abeberamento animal a água captada é encaminhada para os depósitos subterrâneos existentes em cada pavilhão, com a capacidade de 10.000 litros cada, sendo a água, posteriormente, distribuída para as instalações pecuárias através de bebedouros com 2 metros de comprimento, equipados com boia de nível.

Importa referir que das três captações subterrâneas existentes na exploração, duas têm Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) para captação de água (CP009481.2016.RH5 e A012678.2020.RH5A), e a terceira ainda só dispõe de título de pesquisa (A014046.2020.RH5A).

Acresce que, para as três captações, a finalidade é a atividade pecuária, sendo, contudo, para um efetivo de 300 CN, valor este muito inferior ao indicado, quer no EIA, quer na exploração existente.

Plano de produção

A finalidade desta exploração é o encaminhamento de ovinos para abate ou para exportação enquanto animais vivos. Os animais, provenientes de outras explorações de produção de carne ou leite, permanecem na instalação durante um período compreendido entre 30 e 120 dias, sendo a permanência média de 90 dias. Anualmente, prevê-se a realização de 26 ciclos por ano, que equivalem a uma produção anual de 350.000 borregos. Estima-se uma mortalidade de 1,2% por ciclo de produção.

Os ovinos jovens chegam à exploração com cerca de 25 e 30 kg, no caso dos machos, e 20 a 25 kg, no caso das fêmeas, e aquando a sua entrada na exploração são encaminhados para o Pavilhão A, onde é realizado o controlo sanitário através de vacinação e desparasitação.

Os animais cuja finalidade é o abate ficam em quarentena durante 22 dias, e são colocados nos pavilhões D, E e F onde permanecem 35 dias. Os animais cujo fim é a exportação de animais vivos, ficam em quarentena durante 35 dias, e são colocados nos pavilhões B e C, permanecendo nos pavilhões, em média, durante 75 dias. Antes da sua saída da exploração, passam para o

pavilhão A, onde passam por um processo de tosquia. Após a saída de cada lote de borregos é praticado um vazio sanitário por um período mínimo de 8 dias, sendo os parques de engorda limpos e desinfetados durante este período.

A tabela seguinte resume os dados de produção:

Capacidade total	40.000 borregos de recria
Duração de cada ciclo de produção	35 dias
Duração do vazio sanitário	8 dias
Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário)	43 dias
Peso à saída dos machos	30 a 40 kg
Peso à saída das fêmeas	28 a 32 kg
Produção anual de exploração	400.000 borregos
Taxa de mortalidade	1,2%
Taxa de produção para exportação	30%

Consumo de matérias primas, água e energia

O consumo médio diário de ração por animal é da ordem dos 1,3 kg, embora varie conforme o tipo de animal, idade, orientação zootécnica de origem e produto final pretendido. Verificam-se ainda os seguintes consumos de matérias primas:

Matérias Primas		Quantidade anual
Forragens (palha)		504 ton
Palha (camas)		504 ton
Desinfetante para parques	Cal	30 ton
Medicamentos	Heptavac	600 litros
	Ivomec	150 litros
Inseticida	Pesguard	90 litros
Consumo de água	Abeberamento	58.400 m ³
	Lavagens veículos	46 m ³
	Lavagens necrotério	1 m ³
	Lavagens pavilhões	82,5 m ³
	Instalações sanitárias	408,8 m ³

O consumo de energia elétrica estimado ascende a 45.600 kWh/ano, constituindo esta a principal fonte de energia utilizada na instalação.

Aspetos gerais de licenciamento

Em 6 de dezembro de 2021 foi submetido, apenas em suporte papel, um pedido de alteração para um NPO-2800 CN (40.000 borregos)-Recria/acabamento-MOE:PTVQ3AE-R, e neste formato foi solicitada pronúncia às entidades competentes no licenciamento NREAP.

Em 27 de janeiro de 2022 a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) emitiu o respetivo parecer, no qual é referido que o cálculo da capacidade não está de acordo com as recomendações de Bem-Estar Animal, pois que a área útil disponível (16.600m²) apenas permite a recria/acabamento de 22.200 borregos (1.554 CN). Desta situação foi dado conhecimento ao requerente o qual informou, em 8 de fevereiro de 2022, ir proceder às correções e devidos esclarecimentos, tão breve quanto possível.

Em 14 de janeiro de 2022 a ARH Tejo e Oeste apresentou o respetivo parecer ao PGEP, identificando as parcelas que mereceram parecer favorável à valorização agrícola do efluente pecuário (EP), as que mereceram parecer desfavorável e solicitou elementos/esclarecimentos ao sistema de gestão de EP e registo das captações de água; tal foi levado ao conhecimento do requerente tendo-se solicitado o respetivo cumprimento.

Tendo presente que em janeiro de 2022 entrou em produção o SIREAP, único instrumento onde é possível submeter os pedidos de autorização/alteração do exercício da atividade pecuária e que em fevereiro foi publicada a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, (Regime Aplicável à Gestão de Efluentes Pecuários) a revogar a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, é entendimento da DRAPAL, enquanto entidade licenciadora, que o promotor deverá submeter um pedido de alteração no SIREAP apresentando como elemento instrutório o PGEP à luz da atual regulamentação, em coerência com o apresentado/a apresentar na AIA e ter em consideração o parecer da DGAV e ARH Tejo e Oeste.

6. Análise dos fatores ambientais

Os impactos do projeto foram avaliados para os seguintes fatores ambientais: Solos e Uso do solo; Instrumentos de Gestão do Território e Servidões e Restrições de Utilidade Pública; Recursos Hídricos; Conservação da Natureza; Património Arqueológico; Resíduos; Ruído; Qualidade do Ar; Saúde Humana; Socioeconomia; Alterações Climáticas.

Atendendo às características do projeto e ao local de implantação, às informações contidas no EIA, no complemento do EIA (solicitado pela CA), nos elementos do projeto de execução e outras recolhidas durante o procedimento de avaliação, considerando ainda que o projeto apresentado constitui um projeto de execução, foi possível identificar, decorrente da avaliação efetuada pela CA, os aspetos mais relevantes que seguidamente se evidenciam.

Assim, no âmbito da avaliação considera-se como fator determinante os Recursos Hídricos. Consideram-se ainda como relevantes os restantes fatores objeto de análise.

6.1 Uso do solo

A. Situação de referência

A área de estudo corresponde a toda a área de implantação da exploração pecuária em causa, acrescida de 1000 m de *buffer*, envolvendo o perímetro externo das infraestruturas e áreas beneficiadas.

Os solos existentes no local do projeto e na envolvente próxima correspondem a Solos Argiluvitados pouco insaturados - Solos Mediterrâneos, conforme indicado pelo EIA no quadro seguinte:

Tipos de solo	Tipo de solo na área de estudo (ha)	% do tipo de solo na área de estudo	Tipo de solo no interior da propriedade (ha)	% do tipo de solo no interior da propriedade
Pm	9,42	2,5		
Pvc	126,80	33,6	3,11	27,9
Px	1,70	0,5		
Sah + Sah (p)	22,10	5,8		
Sr	90,44	24	0,02	0,2
Vcc	28,30	7,5		
Vcc + Arc	34,76	9,2		
Vx + Px	63,98	16,9	8,02	71,9
TOTAL	377,54	100	11,15	100

No interior da propriedade de implantação do projeto existem sobretudo Solos Argiluvitados pouco insaturados - Solos Mediterrâneos, como já referido, especificamente do grupo de materiais não calcários, subgrupo normais e da família de xistos ou grauvaques.

O EIA apresenta a caracterização da capacidade de uso do solo, na área de estudo e na área de implantação do projeto, por meio do seguinte quadro:

Capacidade de Uso do Solo	Área da Capacidade de Uso do Solo na área de estudo (ha)	% da Capacidade de Uso do Solo na área de estudo	Área da Capacidade de Uso do Solo no interior da propriedade (ha)	% da Capacidade de Uso do Solo no interior da propriedade
Bs	0,54	0,1		
Bs + Be	10,57	2,8		
Bs + Ce	26,42	7		
Bs + Cs	126,47	33,5	3,241	29,1
Ch	87,07	23,1	0,012	0,1
Cs	26,15	6,9	0,029	0,2
Cs + Ce	65,56	17,4	7,868	70,6
De + Ee + Es	34,72	9,2		
TOTAL	377,54	100	11,15	100

Com base no quadro anterior, verifica-se que na área ocupada pelas edificações existem solos com capacidade de uso maioritariamente da classe C, que se caracterizam por apresentarem limitações acentuadas, suscetíveis de utilização agrícola moderadamente intensiva, e riscos de erosão elevados.

Na área da exploração em causa o EIA identifica áreas agrícolas incultas, correspondentes à área de ampliação da exploração, e territórios artificializados correspondentes ao espaço das instalações pecuárias iniciais, conforme se pode observar no seguinte quadro:

Tipos de usos do solo	Tipologia de uso atual na área de estudo (ha)	Tipologia no interior da propriedade (%)
Territórios artificializados		
Indústria – Instalação Pecuárias – Exploração de Ovinos pertencente ao Pasto Alentejano II	6,17	55
Rede Viária – EN 372	2,11	-
Áreas agrícolas heterogêneas		
Culturas Temporárias de Sequeiro	171,85	-
Pastagens Permanentes	4,61	-
Culturas Permanentes (Olival)	161,88	-
Culturas Permanentes (Vinha)	21,79	-
Outras Áreas Agrícolas	2,25	-
Incultos	5,03	45
TOTAL	375,69 ha	100%

Verifica-se que na área em estudo predominam as Culturas Temporárias de Sequeiro, com cerca de 45,7% da área em estudo, e que corresponderão à anterior utilização dos solos no local de implantação da exploração pecuária em causa, bem como as Culturas Permanentes (Olival).

Aparentemente, a implantação da exploração pecuária será a única alteração significativa ao uso do solo nos últimos anos.

Estas áreas agrícolas, estão presentes na envolvente próxima da instalação pecuária, prevalecendo a sul as culturas permanentes de olival, como o Olival da Serra de São Miguel em processo de classificação para paisagem protegida, e na restante área circundante as culturas temporárias de sequeiro. O local da exploração confina ainda com uma área artificializada, a Estrada Nacional n.º 372, que lhe confere um fácil acesso aos principais eixos rodoviários da região.

No que respeita à existência de quercíneas, foi possível confirmar a ocorrência de azinheiras na área em estudo, mas associada às áreas de pastagens, não existindo povoamentos.

Nas proximidades da exploração pecuária não se verifica a presença de usos habitacionais, como os chamados “montes alentejanos”, ou aglomerações urbanas.

B. Avaliação de impactes

O EIA do projeto em análise refere que os impactes previstos decorrem das intervenções para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos. Como verificado no decorrer da visita ao local, todas as edificações e respetivos apoios já se encontram construídos, prevendo-se apenas a ampliação e cobertura das nitreiras existentes de forma a proporcionarem o armazenamento do estrume produzido na instalação.

Estando a fase de construção praticamente concluída e a instalação em atividade, a avaliação de impactes desta fase só fará sentido para as construções ainda por realizar. Os impactes sobre os solos esperados são, por isso, negativos, contudo, **pouco significativos**, e serão originados por algumas ações como:

- a constituição de áreas de depósito temporário de terras e materiais;
- a compactação dos solos devido à instalação de estaleiros, zonas de apoio à obra e circulação de maquinaria pesada.

Constata-se que, apesar das novas construções inviabilizarem uma parte da propriedade, também se verifica que estas áreas já estão artificializadas e afetas à instalação pecuária. É ainda de referir que a anterior potencialidade agrícola da propriedade era reduzida, e antes da ampliação da exploração pecuária apresentava uma ocupação de incultos. Por conseguinte, a conclusão do projeto implicará a ocorrência de impactes negativos, mas **pouco significativos, temporários e reversíveis**.

Fase de exploração

Como resultado da implementação do projeto, surgem riscos associados à atividade destacando-se os riscos de contaminação dos solos, quer decorrentes do armazenamento de estrume e chorume na exploração, quer na sua valorização agrícola, acrescendo ainda o respetivo transporte da instalação pecuária para o destino previsto. As quantidades de estrume e chorume em causa produzidos na instalação são apresentadas no quadro seguinte:

Produção	Quantidade Anual	Destino final
Estrume	29.622 ton	Valorização agrícola
Chorume	788 m ³	

O estrume produzido é armazenado nas nitreiras existentes, impermeabilizadas, mas descobertas; esta situação, para além de favorecer a proliferação de odores leva à produção de

escorrências, agravadas em situações de pluviosidade intensa, que são supostamente encaminhadas para uma fossa de retenção. No entanto, a prática mostra que nestas situações o encaminhamento das escorrências acaba por divergir das estruturas de drenagem, ou, ao afluírem ao sistema de retenção, podem provocar situações de esgotamento da capacidade retentiva, provocando a contaminação de solos e dos recursos hídricos, e resultando num **impacte negativo significativo**.

As parcelas agrícolas para onde se prevê a valorização agrícola, têm a seguinte localização:

Área (ha)	Efluente (ton)	Localização	
		Freguesia	Concelho
20,10	623,11	São Bento, Santo Estevão	Estremoz
94,02	940,20	Rio de Moinhos	Borba
273,30	6389,83	Corval	Reguengos Monsaraz
113,51	2468,11	Sousel	Sousel
114,56	2405,76	Cano	Sousel
722,11	16019,08	S. Mig. Pinheiro, S. Ped. Sólis, S. Seb. Carros	Mértola
79,65	1672,65	Vaiamonte	Monforte

O transporte de chorume e estrume para o exterior da instalação é efetuado por viaturas com condições adequadas para o transporte de subprodutos de origem animal, sendo depois aplicado em solos agrícolas, enriquecendo a estrutura orgânica dos mesmos, o que se poderá traduzir num **impacte positivo, temporário e reversível** para os solos, desde que cumpridas as disposições do Código de Boas Práticas Agrícolas. No entanto, o espalhamento de efluentes realizado junto a outras estruturas (habitação, turísticas...) condiciona fortemente o uso do solo para outras atividades que não as agrícolas, devido aos odores libertados no decorrer da aplicação e incorporação no solo de estrumes e chorumes, o que resulta num **impacte negativo significativo e permanente**.

C. Conclusão

Estando a fase de construção praticamente terminada, conclui-se que os principais impactes desta fase já ocorreram, embora ainda se esperem pequenas movimentações de terras para execução das novas nitreiras com o consequente movimento de máquinas e veículos, e a implementação de pequenos estaleiros / zonas de apoio às obras. No entanto, espera-se que os impactes sejam de pouca magnitude e pouco significativos.

No que concerne ao uso do solo na fase de exploração, e uma vez que a ampliação em causa não gera conflitos significativos nas imediações das instalações pecuárias, os impactes associados ao projeto têm origem fundamentalmente na aplicação de estrumes e chorumes no solo, podendo condicionar alguns usos na envolvente das parcelas agrícolas afetadas a esta atividade devido à libertação de odores provocada por esta prática.

Quanto à afetação dos solos, é de referir que na área das instalações pecuárias existe o risco da existência de escorrências provenientes dos pavilhões, e principalmente das nitreiras, com a provável contaminação dos solos e até dos recursos hídricos. Nas áreas de espalhamento de estrumes e chorumes, se por um lado a capacidade de uso do solo para atividades agrícolas é incrementada, quando a valorização agrícola é realizada nas condições adequadas, por outro é colocada em causa a qualidade da água, caso não venham a ser adotadas as melhores práticas.

6.2 Instrumentos de Gestão do Território e Servidões e Restrições de Utilidade Pública

A. Avaliação de impactes

Segundo o EIA, a propriedade da exploração abrange a classe de ordenamento “Espaços Agrícolas”, nomeadamente “Área Agrícola Condicionada” e “Outras Áreas Agrícolas”. A atividade pecuária localiza-se exclusivamente em “Área Agrícola Condicionada”.

De acordo com o artigo 46.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Sousel:

“1 - As áreas agrícolas são constituídas por áreas do território destinadas a assegurar a produção agrícola alimentar ou não, integrando solos incluídos na RAN e outros solos com interesse local, nomeadamente com investimentos destinados a aumentar a sua capacidade produtiva (exemplo, pomares regados), ou com utilização agro-pecuária e socialmente importantes para a fixação da população.

2 - A área agrícola subdivide-se em área agrícola preferencial, área agrícola condicionada e outras áreas agrícolas.”

O artigo 49.º define que a tipologia de “Outras Áreas Agrícolas”:

“1 — Abrange áreas do concelho presentemente ocupadas com olival, frutícolas e algumas áreas de regadio. São áreas agrícolas de baixa produtividade, a que se adaptam tanto as culturas acima referidas como as espécies florestais.

2 — Trata-se de áreas com aptidão tanto agrícola como florestal e ou silvo-pastoril, prevendo-se, contudo, a possibilidade da continuação da sua utilização agrícola, sem prejuízo do disposto no Regulamento.

3 — Pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a habitação, unidades industriais não poluentes das classes C e D, de acordo com a legislação em vigor, essencialmente agro-indústrias e unidades turísticas de agro-turismo, turismo rural ou turismo de habitação, bem como equipamentos de interesse municipal.

4 — As edificações ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

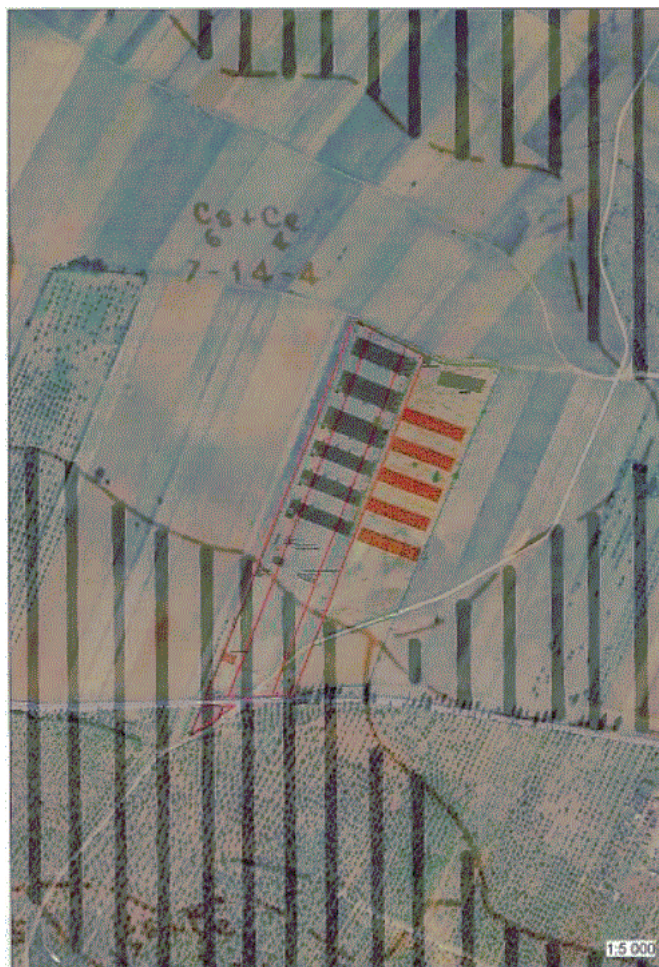
a) A altura máxima das edificações, com exceção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5 m;

b) Índice de construção: 0,04;

c) Área máxima de pavimentos a edificar: 500 m²;

d) O abastecimento domiciliário de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados pela constituição de sistemas autónomos de promoção privada, não sendo imputável à autarquia a extensão das redes públicas.”

No que respeita à interferência com a Reserva Agrícola Nacional (RAN), e de acordo com o extrato da Carta de RAN reproduzido na figura seguinte, observa-se que a área dos pavilhões de engorda, assim como o edifício do refeitório/balneários não interferem com áreas de RAN, contudo a área de implantação dos escritórios, junto à entrada da instalação, já se sobrepõe a estas áreas. Desconhece-se se já foi emitida autorização de ocupação da RAN.



Em relação à Reserva Ecológica Nacional (REN), e apesar do EIA referir que a área do projeto de ampliação não interfere com áreas de REN, verifica-se que um dos novos pavilhões propostos se inserir parcialmente numa área integrada em REN, nomeadamente na categoria “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”.

Verifica-se que apesar de um dos novos pavilhões propostos se inserir parcialmente numa área integrada em REN, nomeadamente na categoria “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”, a pretensão tem enquadramento na alínea a) do ponto I - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO, nos termos do Anexo II do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, dado que a área em causa é inferior a 1000 m² e inferior a 2% da área da exploração agrícola, tal como expresso na alínea a) do ponto I - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO do Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.

Importa referir que, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, é interdita a instalação de estaleiros e depósito de terras em áreas da delimitação da REN.

Verifica-se ainda a sobreposição de algumas áreas de espalhamento de efluentes com áreas da delimitação da REN, nomeadamente nos concelhos de Sousel, Monforte, Reguengos, Borba e Mértola. Por esse motivo, é de realçar que o regime jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e Portaria n.º 419/2012, de 20 de novembro), através do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, impede usos ou ações que se traduzam em destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica e que não coloquem em causa as

funções das respetivas áreas, nos termos do anexo I, pelo que o projeto deverá acautelar e garantir o cumprimento destas condicionantes nas zonas de espalhamento

B. Conclusão

O projeto em causa merece parecer final favorável, no que ao fator “Instrumentos de Gestão do Território, Servidões e Restrições de Utilidade Pública” diz respeito, condicionado à localização de estaleiros, parques de materiais e eventuais locais de depósito temporário e definitivo de terras sobrantes, fora das áreas da delimitação da REN, e ao cumprimento das restrições impostas pelo regime jurídico da REN, nas ações de espalhamento de efluente pecuário em áreas sujeitas a este regime.

6.3 Recursos Hídricos

A. Situação de referência

Relativamente aos Recursos Hídricos Subterrâneos, a área de Projeto insere-se na unidade hidrogeológica Maciço Antigo, ao contrário do que é afirmado no EIA, unidade hidrogeológica Orla Ocidental, e interseta a massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, cujo código é PTA0x1RH5, exceto uma pequena parte da parcela localizada a norte da EN372 e a parcela localizada a sul da mesma, que intersetam a massa de água Estremoz-Cano, com o código PTA4. Adicionalmente, a parcela localizada a sul da EN372 interseta a Zona vulnerável Estremoz-Cano, com o código de Zona Protegida PTNG5B. Esta zona protegida está associada à massa de água Estremoz-Cano, a qual possui, nesta zona, uma matriz rochosa constituída por calcários e dolomitos cristalinos e com elevado grau de carsificação, o que a torna muito vulnerável à contaminação.

Do ponto de vista hidrogeológico, a massa de água Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, na área do projeto é do tipo fissurado. As litologias aflorantes nesta área são metavulcanitos do Silúrico. Esta massa de água possui produtividades muito variáveis e a sua permeabilidade é baixa a variável, dependendo do seu grau de fracturação. Salienta-se, no entanto, que os aquíferos instalados nos metavulcanitos não são muito produtivos, em comparação com os instalados nos calcários carsificados, nem a sua vulnerabilidade é tão elevada como naqueles calcários.

Pressupõe-se que os níveis de água acompanhem a topografia e que o escoamento subterrâneo se processe segundo as direções estruturais dominantes e ocorra em direção às linhas de água. Assim, e considerando ainda a topografia local, o sentido principal do escoamento subterrâneo será SE-NO, de encontro à ribeira de Alcôrrego.

A massa de água Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo possuía um estado químico e um estado quantitativo Bom, de acordo com a classificação do estado das massas de água no PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2.º ciclo), sendo que no diagnóstico realizado no âmbito do 3.º ciclo, estes estados mantêm aquela classificação, mas o Índice de Escassez é classificado com o nível de severo.

A massa de água Estremoz-Cano apresentou uma classificação do estado químico de “Medíocre” e do estado quantitativo de “Bom”, no 2.º ciclo do PGRH, sendo que a classificação do estado químico no âmbito do 3.º ciclo melhorou para “Bom” e a do estado quantitativo manteve-se. O Índice de Escassez é, também nesta massa de água, classificado com o nível de severa.

Ao nível local foi feita uma caracterização de referência da qualidade da água subterrânea, através de análises à água bruta dos três furos existentes na propriedade. Entre os parâmetros analisados a maior parte cumpre os valores limiares e as normas de qualidade constantes no PGRH, para a classificação do estado das massas de água, mas os parâmetros CQO e CBO₅ não foram analisados, mesmo após insistência no parecer emitido para apreciação ao 1.º Aditamento.

No que concerne a Recursos Hídricos Superficiais, a área em estudo localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na sub-bacia “Ribeira do Alcôrrego” (PT05TEJ1027). De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2.º ciclo) esta massa de água possui a classificação de “Razoável” para o estado ecológico e de “Desconhecido” para o estado químico. Atendendo às classificações de estado ecológico e químico, efetuadas no âmbito do Plano, o estado final das massas de água superficial é considerado “Inferior a bom”.

Na massa de água em questão, as principais pressões estão associadas a fontes de poluição relacionadas com a existência de pontos de rejeição de efluentes do centro de Abate de Animais – Matadouro Regional do Alto Alentejo, S.A., bem como a fontes de poluição de carácter difuso associadas à atividade agrícola e pecuária.

De acordo com o extrato da Carta Militar (Desenho EIA-0V-S0-06, Volume II), verifica-se que a área de implantação do projeto não é atravessada por nenhuma linha de água.

Com o objetivo de caracterizar a qualidade das águas superficiais, foram consultados os dados do SNIRH para a estação do Chaparral (20L/50), sendo os parâmetros amostrados referentes à qualidade da água da Ribeira do Sousel. De acordo com os dados disponibilizados para o período compreendido de 2011, todos os parâmetros estão em conformidade com os VMA, não existindo contaminação da água, encontrando-se própria para qualquer uso.

As áreas construídas do projeto não intersejam áreas de REN nem interferem com o Domínio Hídrico, contudo há áreas de espalhamento abrangidas pela REN.

B. Avaliação de impactes

Os principais impactes da atividade pecuária estão relacionados com a produção de águas residuais domésticas e efluentes pecuários, e a sua correta gestão que resultam das condições de retenção e armazenamento dos estrumes e das águas residuais.

De acordo com o EIA, a totalidade do estrume produzido na instalação pecuária será encaminhada para valorização agrícola pelos próprios e por terceiros.

A valorização agrícola dos efluentes pecuários está sujeita à atualização do PGEP para respetiva aprovação pela entidade coordenadora, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes dessa prática, estando sujeita ao disposto no Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, na sua atual redação, e na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, que define o regime aplicável à gestão de efluentes pecuários atualmente em vigor.

Fase de construção

Apesar de o EIA prever, no projeto em avaliação, a construção de pavilhões e de escritórios, nos esclarecimentos apresentados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA (janeiro 2022) é referido que os mesmos já se encontram construídos, o que foi confirmado na visita da CA de 26 de abril de 2022.

Apesar do EIA não prever inicialmente a construção de nitreiras adicionais, nos esclarecimentos apresentados pelo proponente em março de 2022, foi mencionada a necessidade de construção de mais três nitreiras. Assim, deverão estas construções ser consideradas, pelo que, na fase de construção, deverá atender-se à localização do estaleiro, caso seja necessária a sua instalação, devendo ser privilegiadas as áreas que já se encontrem artificializadas e impermeabilizadas.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

Os efluentes resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os impactes negativos induzidos por aqueles efluentes.

Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos **impactes negativos**, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames, e ainda o solo eventualmente contaminado, deverão ser tratados como resíduos, sendo encaminhados a destino final apropriado, por operador de gestão de resíduos licenciado para o efeito.

Fase de exploração

Relativamente aos impactes nos Recursos Hídricos Subterrâneos, considera-se que os principais impactes da atividade pecuária repercutir-se-ão na qualidade das águas subterrâneas e são resultantes das condições de retenção e armazenamento dos estrumes e das águas residuais domésticas.

Os valores obtidos para o parâmetro nitrato nas 3 captações da exploração (valores superiores ao Valor Máximo Recomendado (VMR), embora inferiores ao Valor Máximo Admissível (VMA), constantes no Anexo I, do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto) indiciam **impactes negativos e significativos** e, dadas as condições observadas no armazenamento dos estrumes, com escorrências para o solo, prevê-se que, com o aumento da capacidade instalada, estes impactes poderão revelar-se, além de **negativos, muito significativos**. Além deste facto, os parâmetros CQO e CBO₅ não foram determinados, o que resulta numa lacuna importante para a correta avaliação dos impactes na qualidade das águas subterrâneas, resultantes da infiltração de efluentes domésticos e das águas de escorrência das nitreiras, com elevada carga orgânica e de nutrientes.

Outro impacto na qualidade das águas subterrâneas, a ocorrer tanto na fase de construção como na fase de exploração é o que poderá advir da contaminação das águas pela infiltração de efluentes domésticos. Dado que a fossa séptica e o poço absorvente do edifício dos escritórios, intersejam a massa de água Estremoz-Cano e que se localizam muito perto da formação calcária altamente vulnerável, julga-se que, por precaução, o poço absorvente deverá ser desativado e serem removidos os solos contaminados, por operador licenciado para a remoção e o transporte de resíduos. Da mesma forma, a fossa deverá ser modificada construtivamente, de modo a que atinja condições de absoluta estanqueidade. Quando a mesma estiver cheia, as águas residuais deverão ser transportadas por operador habilitado para tratamento em ETAR coletiva.

Face ao exposto, considera-se que a implementação do projeto está a causar **impactes negativos e significativos** na qualidade das águas subterrâneas, provavelmente resultantes das deficientes condições de armazenamento dos chorumes e do seu dimensionamento, e da infiltração de águas residuais domésticas, e que estes poderão agravar-se após a ampliação da capacidade instalada, se aquelas condições não forem revistas e melhoradas.

No que respeita aos Recursos Hídricos Superficiais, relativamente à fase de exploração, os principais impactes estão relacionados com a produção de águas residuais domésticas e efluentes pecuários e a sua correta gestão.

No que respeita à gestão das águas residuais domésticas, tal como já referido, foi constatado na visita que todas as fossas existentes se encontravam praticamente no nível máximo de capacidade, à exceção da fossa associada ao edifício de escritórios, o que denota falta de cuidado e de manutenção adequada.

Por outro lado, a informação disponibilizada pelo proponente não permite concluir sobre os sistemas existentes que servem as instalações sanitárias e os balneários e os que recolhem e tratam as águas de lavagem das viaturas, nomeadamente a sua caracterização e circuitos, tendo-se constatado, inclusive, informação contraditória entre o EIA e os elementos apresentados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA e o existente no terreno.

Quanto aos efluentes pecuários, nomeadamente o estrume, dos elementos presentes terá ocorrido o aumento do efetivo animal sem que os órgãos existentes (nitreiras) que integram o sistema de gestão de efluentes pecuários estejam dimensionados para tal capacidade.

Acresce que, tal como referido anteriormente, as duas nitreiras existentes apresentam graves problemas estruturais, nomeadamente, o facto de estarem construídas em blocos de cimento de grande dimensão, cujas juntas não se encontram devidamente impermeabilizadas bem como a ausência de cobertura.

Ainda, os lixiviados das nitreiras estão ligados a sistema de retenção constituído por dois conjuntos de manilhas de betão (e não pela Fossa de 45 000 litros indicada nas plantas), sendo que o EIA e os elementos fornecidos pelo proponente no decurso do procedimento de AIA não permitem concluir sobre o tipo de impermeabilização das mesmas.

Tal como já referido, constatou-se ainda na visita realizada, a ocorrência de escorrências diretas de lixiviado para o solo nas extremidades da nitreira com consequente escorrência e/ou infiltração das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos. Esta situação foi igualmente observada na zona junto a telheiro/armazém de produtos, que confina com a parte tardoz da nitreira mais a norte, por ressurgência a partir das paredes laterais.

Constata-se também que o EIA e os elementos fornecidos pelo proponente no decurso do procedimento de AIA não permitem concluir sobre o encaminhamento dos efluentes gerados no arco de desinfecção e das águas pluviais potencialmente contaminadas da exploração pecuária.

Da análise efetuada, tendo em conta o constatado na visita da CA, verificam-se já situações de extravasamento de efluente pecuário (nitreira) com consequente escorrência e/ou infiltração das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos. Ao nível das águas residuais domésticas, poderão também ocorrer situações de extravasamento das fossas existentes, sendo que o poço absorvente associado à fossa que serve o edifício dos escritórios deve ser eliminado uma vez que a rejeição das águas residuais através daquele órgão, dada a sua localização, não é permitida. Acresce ainda que o EIA e os elementos entregues pelo proponente durante o procedimento de AIA são contraditórios face ao verificado na visita à exploração.

Face ao exposto, considera-se que os impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos são **negativos e muito significativos**.

Fase de desativação

A desativação da exploração pecuária irá gerar resíduos que deverão ser convenientemente armazenados, evitando a formação de efluentes/águas pluviais contaminadas, e assegurando o encaminhamento para destinos adequados recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados.

A circulação de equipamentos e de maquinaria aumentará a compactação do solo, havendo também a possibilidade de ocorrência de derrames de combustível e de lubrificantes, com risco de contaminação dos recursos hídricos com hidrocarbonetos.

C. Conclusão

A implementação do projeto está a causar **impactes negativos e significativos** na qualidade das águas subterrâneas, provavelmente resultantes das deficientes condições de armazenamento dos chorumes e do seu dimensionamento, e possivelmente da infiltração de águas residuais domésticas, sendo que com a ampliação da capacidade instalada estes poderão agravar-se, se aquelas condições não forem revistas e melhoradas. Relativamente às águas superficiais, considera-se que os impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos são **negativos e muito significativos**.

Face ao exposto, considera-se assim de emitir parecer desfavorável neste fator, face aos impactes identificados, atendendo à informação contraditória do EIA face ao observado na visita à exploração, e às situações irregulares anteriormente identificadas. Estes poderão ser mitigados se adotadas as medidas e ações adequadas e se for reformulado o projeto nos aspetos geradores de impactes negativos de significância elevada.

6.4 Conservação da Natureza

A. Situação de referência

Segundo o EIA, a área de estudo não se sobrepõe a áreas incorporadas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com as retificações efetuadas através da Declaração de Retificação n.º 53-A/2008, de 22 de setembro). A Área Classificada que se encontra mais próxima da área de estudo é a Zona de Proteção Especial de Vieiros (PTZPE0052), que se localiza a Nordeste, a cerca de 13,6 km da área de estudo.

Refere também que o local em estudo não intersesta nenhuma Área Importante para as Aves (IBA), sendo a mais próxima a IBA Vila Fernando/Vieiros (PT020), localizada 13,6 km a Nordeste da área de estudo.

Ao nível dos espaços com cobertura arbórea, este é pouco visível na área de estudo. A mesma é dominada por áreas agrícola de culturas temporárias de sequeiro e de culturas permanentes de vinhas e olivais extensivos.

Do elenco florístico total inventariado para a área de estudo através de bibliografia e trabalho de campo, foram identificadas as espécies com importância para a conservação, que se apresentam no quadro seguinte:

Espécie	Endemismo	Legislação	Biótopo de Ocorrência	Ocorrência
<i>Narcissus bulbocodium</i>		DL n.º 156-A/2013 Anexo B-V	Ocorre numa grande variedade de habitats, desde prados húmidos, margens de linhas de água, charnecas, clareiras de matos, pinhais. Em substratos preferentemente arenosos ou argilosos	Possível
<i>Halimium verticillatum</i>	Lusitano	DL n.º 156-A/2013 An.B-II, B-IV	Charnecas de <i>Quercus suber</i>	Improvável
<i>Euphorbia transtagana</i>	Lusitano	DL n.º 156-A/2013 An.B-II, B-IV	Clareiras de matos xerofílicos (charnecas) ou de sobreirais e pinhais algo degradados	Improvável
<i>Leuzea longifolia</i>	Lusitano	DL n.º 156-A/2013 An.B-II, B-IV	Tojais e urzais higrofilicos. Preferentemente sobre solos arenosos	Improvável
<i>Onopordum nervosum</i>	Ibérico		Preferencialmente áreas de pastagens, baldios, incultos e bermas de caminhos. Em locais secos, rochosos ou pedregosos	Provável
<i>Lithodora prostrata</i> <i>subsp. lusitanica</i>	Ibérico		Matos xerofílicos, sob coberto de pinhais e sobreirais, orla de matagais	Improvável
<i>Quercus rotundifolia</i>		DL n.º 169/2001	Matos, matagais, bosques, rupícola	Confirmada

O trabalho de campo só confirmou a ocorrência de uma espécie de maior relevância, nomeadamente, a espécie *Quercus rotundifolia* (azinheira), associada a pequenas áreas de pastagens, contudo, não é possível assumir que as restantes não ocorram na área de estudo, muito embora a sua presença seja considerada, de um modo geral, improvável pois os biótopos presentes na área de estudo não apresentam condições favoráveis para a sua ocorrência.

Durante o trabalho de campo foram identificadas 8 espécies faunísticas, das 147 possíveis de ocorrer na área de estudo considerando a pesquisa bibliográfica.

A área de estudo não é atravessada por linhas de água, pelo que não reúne as condições ecológicas necessárias à ocorrência de anfíbios.

No que respeita à herpetofauna, a área de estudo, com elevada pressão agrícola e sem linhas de água, não apresenta condições ecológicas favoráveis à ocorrência de espécies faunísticas sensíveis. Das espécies inventariadas apenas uma apresenta estatuto desfavorável de conservação, nomeadamente, a espécie *Emys orbicularis* (Cágado-de-carapaça-estriada), com estatuto de “Em Perigo”, segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral et al., 2006).

O trabalho de campo permitiu identificar espécies de avifauna, sendo que, todas correspondem a espécies comuns de grande distribuição, num total de 105 espécies referenciadas para a área de estudo. Tendo em consideração as características da área de estudo, que não reúne as condições ecológicas para a reprodução destas espécies, considera-se pouco provável a sua ocorrência na mesma. Assim sendo considera-se provável a ocorrência destas espécies na área de estudo, presentes apenas em movimentos de passagem, excetuando a águia de Bonelli que se considera poder espontaneamente ocorrer na área de estudo para alimentação.

Foram ainda inventariadas espécies de mamíferos, 13 das quais com presença possível, 4 com presença muito provável e 1 tem presença confirmada na área de estudo, o texugo (*Meles meles*); esta espécie não possui estatuto de conservação preocupante, segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral et al., 2006) e segundo o Livro Vermelho da UICN (www.uicnredlist.org).

Sendo a área de estudo caracterizada por uma elevada pressão agrícola em áreas extensas e por não possuir linhas de água bem marcadas, o EIA considerou que a área de estudo não contém as condições ecológicas para albergar estas espécies de maior relevância sendo improvável a sua ocorrência.

Grupo	Espécie		Tipo de ocorrência	Estatuto	DL n.º 156-A/2013
	Nome científico	Nome comum			
Repteis	<i>Emys orbicularis</i>	Cágado de Carapaça estriada	P	Em perigo	B-II, B-IV
Aves	<i>Oenanthe hispanica</i>	Chasco-ruivo	P	Vulnerável	-
	<i>Anas strepera</i>	Frisada	P	Vulnerável	D
	<i>Burhinus oedicnemus</i>	Alcaravão	C	Vulnerável	A-I
	<i>Ixobrychus minutas</i>	Garça-pequena	P	Vulnerável	A-I
	<i>Clamator glandarius</i>	Cuco-rabilongo	C	Vulnerável	-
	<i>Circus pygargus</i>	Águia-caçadeira	P	Em perigo	A-I
	<i>Tetrax tetrax</i>	Sisão	C	Vulnerável	A-I
	<i>Actitis hypoleucos</i>	Maçarico-das-rochas	C	Vulnerável	-
	<i>Hieraaetus fasciatus</i>	Águia de Bonelli	P	Em perigo	A-I
Mamíferos	<i>Felis silvestris</i>	Gato-bravo	P	Vulnerável	B-IV
	<i>Microtus cabrerae</i>	Rato de Cabrera	P	Vulnerável	B-II, B-IV

Na área de estudo foram cartografados 7 biótopos, sendo dominada por áreas agrícolas, nomeadamente de culturas temporárias de sequeiro, que correspondem a 45,5% da área cartografada, seguida de áreas de culturas permanentes de olival, nomeadamente o Olival da Serra de São Miguel, cuja paisagem se pretende classificar como Paisagem Protegida, e que corresponde a cerca de 42,9% da área de estudo.

Os biótopos seguintes correspondem a áreas de culturas permanentes de vinhas (5,8%) e pastagens (1,7%), que correspondem a pequenas áreas cerca das para o pastoreio de bovinos.

As áreas humanizadas, correspondem a 2,2% da área total e são constituídas por áreas industriais, nomeadamente, a exploração pecuária em estudo, e a rede viária existente.

A ampliação da exploração afeta apenas o biótopo dos incultos que correspondem a áreas de solo com gravilha, que na atualidade servem de apoio ao processo de produção da exploração pecuária, e que representam 1,3% da área total analisada.

No que diz respeito aos habitats naturais definidos pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, na área de estudo não foi identificado nenhum habitat.

B. Conclusão

A área de estudo não sobrepõe qualquer limite das Áreas Classificadas incorporadas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas. A espécie florística de maior relevância identificada, a *Quercus rotundifolia* (azinheira), não interfere com a ampliação da exploração.

Sendo a área de estudo caracterizada por uma elevada pressão agrícola em áreas extensas e por não possuir linhas de água bem marcadas, o EIA considerou que a área de estudo não contém as condições ecológicas para albergar espécies faunísticas de maior relevância, sendo improvável a sua ocorrência.

O EIA não identificou no local áreas relevantes com um elevado interesse para a conservação, pelo que não são expectáveis impactos negativos significativos se forem adotadas as medidas de minimização associadas aos espalhamentos, nas áreas onde se verifica a presença de quercíneas.

6.5 Património Arqueológico

A. Situação de referência

Trata-se de um projeto que prevê o alargamento do complexo existente para mais quatro novos pavilhões de produção de ovinos e, ainda, construção de um pavilhão de apoio à atividade, prevendo-se atingir um total de 40.000 borregos de recría e acabamento.

A área de implantação do projeto foi alvo de prospeção arqueológica, tendo sido possível concluir que nada havia a assinalar em termos patrimoniais.

Foram também avaliados os desenhos das instalações e outros componentes do projeto, mas, pela informação recolhida durante a visita realizada ao local, verificou-se que a ampliação das instalações, alvo do presente EIA, já tinha sido executada. Desta forma, considera-se que não só este facto coloca em causa o propósito da avaliação de impacte ambiental, como impede que, caso fosse necessário, se tivessem estabelecido medidas de minimização para a fase de construção.

B. Avaliação de impactes

Analisando os elementos adicionais enviados, verificou-se que as parcelas de efluentes se distribuíam por seis concelhos do Alentejo: Sousel, Estremoz, Borba, Reguengos de Monsaraz, Mértola e Monforte.

Foi possível observar que, das várias parcelas destinadas ao espalhamento dos efluentes, duas delas coincidiam com dois sítios arqueológicos do período romano e ainda com um monumento classificado. Estas parcelas situam-se nos concelhos de Sousel e Reguengos de Monsaraz.

Igualmente verificou-se que no concelho de Mértola uma das parcelas encosta à igreja de São Sebastião dos Carros e respetivo cemitério, dois elementos de relevante interesse patrimonial e afetivo do concelho de Mértola.

Importa referir que as parcelas de espalhamento no seu todo não foram alvo de uma análise ou avaliação de impactes no âmbito do EIA, assim como só muito tardiamente foram dadas a conhecer à Comissão de Avaliação.

- Concelho de Sousel, freguesia de Cano

Nas parcelas de espalhamento localizadas na freguesia de Cano, confinantes com a freguesia de Casa Branca, verificou-se que existiam dois elementos de valor patrimonial relevante, um deles classificado como Monumento de Interesse Público, a «Torre de Camões, aqueduto e tanque anexos» (Portaria n.º 350/2016, DR, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro).

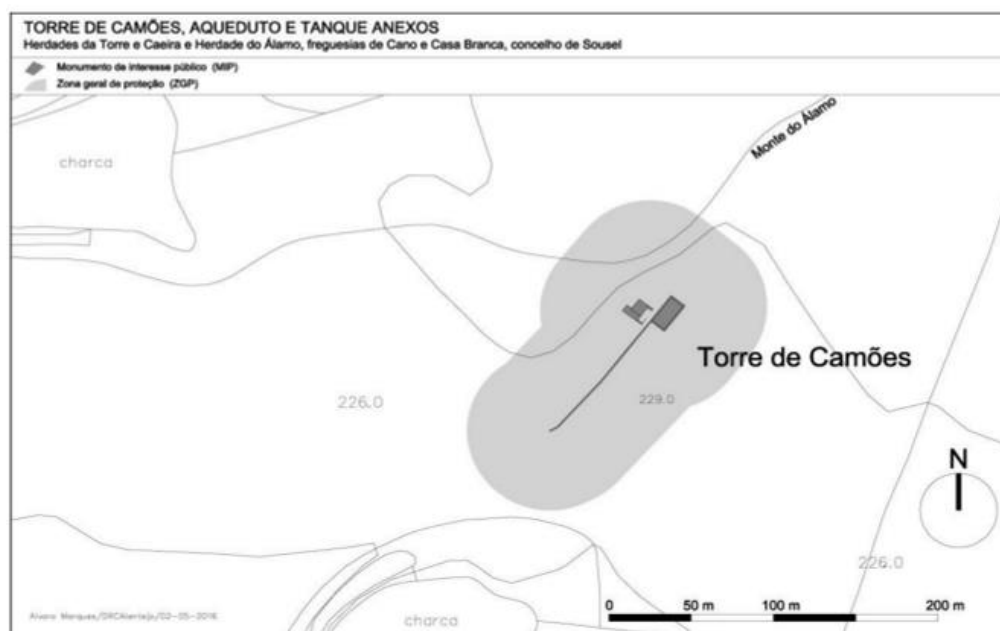
a) Torre de Camões

A Torre de Camões, ou Torre do Álamo, terá sido edificada entre os finais do século XV e o início do XVI, denotando influências renascentistas. Primitivamente terá servido como torre de atalaia militar, implantando-se num ponto estratégico da região situado entre Avis e Estremoz. Posteriormente, já nos séculos XVI e XVII, esta estrutura terá sido também utilizada como residência senhorial.

A designação de Torre de Camões resulta da ligação existente entre a família Peres, proprietária do imóvel, e o apelido Camões, já que, um dos ascendentes de Luís Vaz de Camões, seria Vasco Peres de Camões.

Apesar do mau estado em que se encontra este monumento, a sua tipologia militar de transição entre os modelos medievais e os renascentistas, faz dele a um exemplar único na região.

A poucos metros da torre encontram-se os restos de um aqueduto, ao qual se junta um tanque cuja cronologia é mais incerta, podendo estas duas estruturas estarem associadas ao sítio romano que se encontra nas proximidades: Torre do Almo ou Torre do Álamo (CNS 5717).



1. Planta de classificação da Torre Camões como Imóvel de Interesse Público.



2. Localização do Monumento e Sítio (CNS 36884) Torre Camões – classificado como Imóvel de Interesse Público (seta vermelha) e localização do sítio arqueológico Torre do Álamo - CNS 5717 (seta branca), relativamente às parcelas de espalhamento de efluentes (linha vermelha).



3. Imagens do Monumento Classificado - Torre Camões e aqueduto

b) Sítio Arqueológico - CNS 5717 - Torre do Almo/Torre do Álamo

Localizado junto à Torre de Camões, na Freguesia de Casa Branca, Sousel, este sítio encontra-se no interior de uma parcela destinada ao espalhamento de efluentes considerando-se, por essa razão, que o mesmo poderá sofrer impactes negativos e irreversíveis caso o projeto se concretizasse no terreno previsto.

Refira-se que este sítio foi integrado na «Carta Arqueológica do Concelho de Sousel» da responsabilidade do Professor André Carneiro, docente da Universidade de Évora.

O sítio implanta-se numa esplanada sobranceira a um pequeno curso de água, observando-se que os vestígios arqueológicos abrangem uma extensão de cerca de 1ha alcançando os dois lados da linha de água e de um caminho existente. Presume-se tratar-se de uma importante villa romana de destacada dimensão, confirmando-se assim a importância atribuída ao local já nos anos 50 do século XX, altura em que este sítio passou a ser referenciado.

No local foram identificados alicerces de estruturas habitacionais associadas a tegulae, e foi referenciada uma grande quantidade de cerâmica de construção, numerosos fragmentos de dolium e alguma cerâmica comum. Foram ainda detetados fragmentos de um peso de lagar (na porta da Torre), uma mó, blocos de opus signinum, pesos de tear, sigillata clara C hispânica e restos de conchas (fauna malacológica).

Presume-se que, a Norte do caminho, a preservação do sítio arqueológico possa estar mais comprometida dado o afloramento visível à superfície, mas, mais perto da linha de água, estará em melhores condições.

- Concelho de Reguengos de Monsaraz, freguesia de Corval

O sítio arqueológico da Horta dos Tanques (CNS 33007) localiza-se a Sul da aldeia de Santo António do Baldio, na freguesia do Corval, muito próximo do limite da parcela de terreno onde se pretende depositar efluentes, tal como pode ser observado na fig. nº 4.

Implantado num amplo cabeço com boa visibilidade e junto a diversas linhas de água afluentes do ribeiro do Vale de Romeira, o sítio foi detetado no contexto dos trabalhos arqueológicos realizados em 2010. Estes trabalhos destinaram-se a acompanhar o projeto de beneficiação do caminho municipal 1124 entre São Pedro do Corval e Santo António do Baldio, bem como a reformulação de infraestruturas para abastecimento de água a Reguengos de Monsaraz.

No local foram encontradas cerâmicas características do período romano, nomeadamente *tegulae*, *imbrex*, cerâmica comum, cerâmica de armazenamento (*dolium*) e um fragmento de movente em granito.



4. Localização do sítio arqueológico CNS 33007 – Horta dos Tanques junto ao limite Norte da parcela de espalhamento de efluentes.

- Concelho de Mértola

Igualmente no concelho de Mértola verifica-se que uma das áreas de espalhamento de efluentes localiza-se muito próximo de um importante monumento – Igreja Paroquial de S. Sebastião dos Carros. Este edifício constitui um notável exemplo da feição regional do barroco tardio, já influenciado pelo espírito do rococó. No interior do templo destaca-se a proliferação de talha dourada e policromada, bem como as pinturas murais em quadraturas com representação de arquiteturas em *Trompe-l'oeil* contrastando com o branco caiado das paredes (baseado na ficha SIPA-DGPC).



5. Área de espalhamento (mancha verde) junto da Igreja Paroquial de São Sebastião dos Carros (círculo vermelho) e respetivo cemitério.



6. Igreja Paroquial de São Sebastião dos Carros.

O projeto foi executado antes da Comissão de Avaliação do EIA ter emitido o seu parecer, e não foram devidamente integradas como componentes do projeto as parcelas de espalhamento de efluentes, estando assim ausente uma análise criteriosa dos impactes causados. Igualmente, da análise cartográfica efetuada (cartografia das parcelas), foi possível concluir o seguinte:

1. Parcelas localizadas no concelho de Sousel, freguesia de Cano.

O projeto implica impactes **diretos e muito negativos** sobre os seguintes sítios:

- a) Torre Camões aqueduto e tanque – este conjunto corresponde a um Monumento Classificado considerado, também, um ícone da região;
- b) Torre do Álamo - corresponde a um sítio arqueológico de época romana.

Destaque-se, ainda, a elevada sensibilidade arqueológica da área situada entre estes dois sítios e respetiva envolvente.

Desta forma verifica-se a existência de impactes muito negativos e não minimizáveis sobre o património existente nas parcelas localizadas no concelho de Sousel, freguesia de Cano (anterior fig. n.º 2 deste capítulo).

2. Parcela localizada no concelho de Reguengos de Monsaraz, freguesia do Corval:

Verificou-se que o limite Norte da parcela localizada a Sul de Santo António do Baldio se encontra a menos de 50m do sítio arqueológico do período romano: CNS 33007 – Horta dos Tanques – sítio arqueológico do período romano com a possibilidade dos vestígios se estenderem para a área de impacto direto do projeto.

3. Parcela localizada no concelho de Mértola, freguesia de São Sebastião dos Carros:

Verificou-se que o limite Nordeste da parcela de espalhamento de efluentes se estende até ao muro do cemitério e Igreja Paroquial de São Sebastião dos Carros, colocando em causa o adequado enquadramento patrimonial e paisagístico do espaço.

Conclusão

Perante o exposto propõe-se um parecer desfavorável à ampliação da exploração pecuária de ovinos do Pasto Alentejano II, devido aos impactes negativos muito significativos não minimizáveis nem compensáveis para este fator. Assim, nas áreas onde se verifica a afetação dos sítios acima identificados esta componente do projeto deverá ser reformulada, com a apresentação de áreas alternativas aos espalhamentos.

6.6 Resíduos

A. Situação de referência

No concelho de Sousel, a gestão de resíduos está a cargo da empresa VALNOR, que detém a concessão do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos (RSU's) provenientes dos 25 Municípios. A recolha de resíduos sólidos urbanos é realizada pelas viaturas da Câmara Municipal enquanto que a VALNOR assegura a recolha seletiva. As suas infraestruturas incluem Aterros Sanitários, Unidades de Triagem, Estações de transferência, Central de Valorização Orgânica, Unidades de valorização energética e Unidade de receção e desmantelamento

Os serviços assegurados são o Serviço de recolha seletiva e o tratamento e valorização de Resíduos Urbanos.

No enquadramento legal, faz-se ainda referência ao anterior RGGR, que foi entretanto (desde 1 de julho de 2021) substituído por um novo RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).

B. Avaliação de Impactes

Fase de construção

Na fase de construção, a movimentação de terras, as atividades construtivas das fundações e edificações previstas, a montagem de infraestruturas e equipamentos bem como a impermeabilização de áreas de apoio gera a produção dos seguintes resíduos:

- Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos;
- Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção;
- Embalagens de papel, de cartão e de plástico;
- Resíduos de construção e demolição, como betão, tijolos, misturas ou frações separadas de betão e materiais cerâmicos não contendo substâncias perigosas, madeira, plástico e metais;
- Resíduos urbanos e equiparados, nomeadamente resíduos diversos, equiparados a urbanos, produzidos no estaleiro de apoio à obra, terras e pedras, bem como resíduos de tintas, colas e resinas utilizadas na fase de acabamentos.

Fase de exploração

Na fase de exploração, é esperada a produção de resíduos provenientes de:

- Limpeza e desinfeção dos pavilhões de produção;
- Águas residuais resultantes das lavagens dos parques dos animais e do necrotério;
- Atividade geral da exploração;
- Cuidados veterinários dos animais da exploração.

Nesta fase, estima-se a produção de resíduos e subprodutos conforme caracterização nos seguintes quadros:

Resíduo	Identificação LER	Qtd. média anual prevista (ton)	Local de produção / atividade	Destino final	Periodicidade média de recolha	Nome Operador Gestão Resíduos
Resíduos / objetos cortantes e perfurantes resultantes da investigação, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças em animais	18 02 01*	0,032	Tratamento dos animais	D15	A cada 28 dias	Valormed
Resíduos de embalagens de medicamentos veterinários e de produtos veterinários	15 01 06	0,64	Tratamento dos animais	R13	De acordo com as necessidades	Valormed
Embalagens de papel / cartão	15 01 01	0,6	Atividades administrativas	R13	De acordo com as necessidades	VALNOR
Embalagens de plástico	15 01 02	0,1	Atividades administrativas	R13	De acordo com as necessidades	VALNOR
Resíduos indiferenciados equiparados a urbanos	20 03 01	0,2	Atividades administrativas	D15	3 vezes /semana	C.M. Sousel

Subproduto	Identificação LER	Qtd. média anual prevista	Local de produção / atividade	Periodicidade média de recolha	Destino final
Cadáveres de animais	Subproduto Categoria 1	62,5 ton	Pavilhões de produção	Sempre que ocorra uma morte	SIRCA
Estrume	Subproduto Categoria 2	18.514 ton	Separador de sólidos do chorume	Sempre que necessário	Valorização Agrícola Própria e Valorização Agrícola por Terceiros
Chorume	Subproduto Categoria 2	525 m ³	Pavilhões de produção e necrotério	Sempre que necessário	Valorização Agrícola Própria e Valorização Agrícola por Terceiros

O EIA refere que os resíduos e subprodutos gerados na instalação são recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito. Por essa razão, os impactos associados à produção de resíduos e subprodutos, verificados na fase de exploração, classificam-se de negativos, pouco significativos, permanentes e irreversíveis.

Por sua vez, a gestão dos efluentes pecuários da instalação gera um impacto negativo que se pode considerar pouco significativo caso sejam aplicados procedimentos adequados para a gestão destes subprodutos e caso o contacto destes subprodutos com o solo ou linhas de água

seja minimizada pelas infraestruturas previstas para o seu encaminhamento, armazenamento e transporte.

C. Conclusão

Considera-se que, relativamente ao fator Resíduos, não são expectáveis impactes negativos significativos, podendo estes ser minimizados se cumpridos os procedimentos adequados para a gestão de resíduos e subprodutos.

6.7 Ruído

A. Situação de referência

A área em estudo caracteriza-se pela ausência de fontes sonoras que motivem incómodo, trata-se de uma área com níveis sonoros característicos de zonas sensíveis, i. é, com indicadores de ruído $L_{den} \leq 55$ dB (A) e $L_n \leq 45$ dB (A).

B. Avaliação de Impactes

Fase de construção

Decorrente do funcionamento da maquinaria e circulação de veículos, bem como das ações de desmatção, da movimentação de terras, da construção do edificado e de infraestruturas de apoio, ocorrerão níveis de ruído superiores aos característicos do local, embora confinados.

Assim, em resultado dos trabalhos associados a esta fase os impactes esperados são classificados como: negativos, significativos, temporários e reversíveis.

Fase de exploração

Na fase de exploração, será o aumento do tráfego rodoviário, de e para a exploração, que constituirá a principal fonte de ruído, esperando-se um acréscimo de 6,4 veículos pesados/dia. O impacte motivado é classificado como negativo, contudo pouco significativo, permanente e reversível.

Fase de desativação

Na eventualidade de desativação da instalação, os potenciais impactes estão, essencialmente, associados às operações de desmantelamento, movimentação de terras e transporte de materiais. Neste caso, os impactes sobre o ambiente sonoro, resultantes desta fase, são semelhantes aos verificados para a fase de construção.

C. Conclusão

Face ao exposto, considera-se relativamente ao fator Ruído, o projeto apresentado merece aprovação.

6.8 Qualidade do ar

A. Situação de referência

A qualidade do ar da área em estudo não se encontra sujeita a fontes significativas de poluentes atmosféricos; de facto, de acordo com os resultados obtidos na Estação de Qualidade do Ar mais próxima, de Terena (localizada a cerca de 38 km a SE), não se verifica degradação da qualidade do ar, tendo-se registado em 2017 e 2018, o cumprimento dos valores guia, valores limite, quer para a proteção da saúde humana, quer para os ecossistemas e limiares de alerta, para todos os parâmetros à exceção do poluente Partículas PM10, que apresentou em 2017, 16 excedências e, em 2018, 4 excedências do valor limite para proteção da saúde humana – Base diária.

A zona em estudo apresenta como uso dominante o uso agrícola, principalmente de culturas permanentes e olival.

Existem algumas habitações dispersas, encontrando-se a menor distância as seguintes:

- habitação isolada a 750 m, direção Oeste, junto da EN 372;
- habitação isolada a 450 m, direção Este do limite da instalação, junto da EN 372;
- habitação isolada a 960 m, direção Este do limite da instalação, junto da EN 372;
- habitação isolada a 350 m, direção Nordeste do limite da instalação; e
- habitação isolada a 450 m, direção Este do limite da instalação.

Na vizinhança próxima da área em avaliação não existem fontes significativas de poluição atmosférica, sendo as rodovias (EN 372 e uma exploração extensiva de gado) as únicas fontes de poluentes atmosféricos a destacar.

Os ventos dominantes são do quadrante Noroeste (27,9%), seguindo-se o quadrante Norte e Sudoeste, fator que favorece a dispersão de eventuais poluentes e/ou odores resultantes da instalação.

Considera o EIA que, na situação de ausência do projeto em causa, a ocupação atual de uso florestal manter-se-ia e que não haveria alterações na qualidade do ar.

B. Avaliação de Impactes

Fase de construção

Os impactes decorrentes desta fase, estão associados à emissão de partículas resultantes da movimentação de terras para a realização das escavações e fundações para edificação de novas construções.

Nesta fase, os impactes sobre a qualidade do ar, são considerados negativos, temporários, contudo, pouco significativos dada a inexistência de recetores sensíveis na envolvente próxima das explorações.

Fase de exploração

A exploração de ovinos apresenta como principal fonte de emissão de poluentes para a atmosfera /odores, o estrume e o chorume, resultantes da atividade.

A produção de estrume e chorume origina odores, pelo que haverá a necessidade de efetuar um adequado armazenamento na exploração e a correta cobertura da nitreira (situação prevista no presente projeto). Uma vez que os recetores sensíveis mais próximos distam mais do que 350m,

considera-se que os impactes resultantes serão **negativos, pouco significativos, diretos, locais, permanentes e de magnitude reduzida.**

C. Conclusão

Face ao exposto, considera-se relativamente ao fator Qualidade do Ar, que o projeto apresentado merece aprovação.

6.9 Saúde Humana

A. Situação de referência

O projeto surge como oportunidade de aproveitamento de ampliação de negócio com mercado nacional e de exportação, tendo como objetivos principais a criação de emprego e mão de obra.

O EIA apresenta uma caracterização sumária do perfil de saúde da população da área de intervenção e influência do projeto, assim como as estruturas de cuidados de saúde existentes.

Refere os principais indicadores socioeconómicos, de morbilidade e fatores ambientais de saúde. Destaca-se o elevado índice de envelhecimento, baixa taxa de natalidade e doenças do aparelho circulatório.

B. Avaliação de Impactes

O fator Saúde Humana pode ser influenciado pelos impactes negativos associados a outros fatores analisados no EIA, nomeadamente Alterações Climáticas, Qualidade do Ar, Recursos Hídricos, Socioeconomia e Ambiente Sonoro.

Fase de construção

Nesta fase, haverá um aumento da emissão de poeiras e do nível de ruído. Os impactes na qualidade do ar e no ambiente sonoro não terão efeitos negativos junto das populações.

Fase de exploração

Como impactes positivos para a saúde humana e das populações, há a referir o aumento de postos de trabalho e o estímulo à economia local. Não é expectável a existência de impactes negativos na resposta de cuidados de saúde à população.

Fase de desativação

Nesta fase, surgem os mesmos impactes negativos para a saúde humana que na fase de construção. Estes impactes são pouco significativos, temporários e reversíveis, visto que as populações mais próximas têm distância razoável ao local.

Conclusão

No que diz respeito aos impactes na saúde humana, o EIA cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, apresentando a descrição sumária da intervenção, a identificação e avaliação de impactes positivos e negativos, bem como as medidas de gestão ambiental para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos.

Este projeto é perfeitamente exequível com a proteção da saúde humana e das populações da zona envolvente ao projeto, pelo que para este fator o parecer é favorável condicionado à implementação de medidas de minimização, nomeadamente a monitorização de possíveis queixas da população relativamente a cheiros, a implementação de um plano de controle de vetores, gestão de resíduos e um plano de controle analítico da qualidade da água das captações de água.

6.10 Socioeconomia

A. Situação de referência

O EIA corresponde à ampliação de uma exploração de ovinos de recria e acabamento designada Lentiscais, na freguesia e concelho de Sousel, já em atividade, e com uma capacidade instalada de 25.000 ovinos. Com a ampliação, o projeto pretende aumentar o número de pavilhões de forma a atingir uma capacidade instalada de 40.000 borregos de recria e acabamento, sendo uma parcela da produção destinada à exportação.

A freguesia da área de estudo, apresenta uma área total de 89,21 km² e uma população residente (segundo os dados dos Censos 2011) de 1.932 habitantes, correspondendo a uma densidade populacional de 21,7 hab/km². Quanto à evolução populacional entre 2001 e 2011 nota-se um decréscimo de população residente o que corresponde a uma variação percentual de aproximadamente 10%, à semelhança do que aconteceu ao nível do concelho.

No que respeita ao índice de envelhecimento, verifica-se que apresenta uma tendência para uma população residente cada vez mais envelhecida. Consta-se ainda que na sub-região do Alto Alentejo e no concelho de Sousel, a taxa de mortalidade é superior à taxa de natalidade, o que revela uma evolução negativa da população.

No concelho de Sousel a taxa de analfabetismo em 2011 era de 14%, o que, apesar de ser um valor significativo, representa um aumento da população alfabetizada em relação a 2001 (22%). Quanto à freguesia de Sousel, verifica-se que os níveis de escolaridade da população residente não são muito elevados, dado que 54% da população possui apenas o ensino básico; se a este valor acrescentarmos os 25% dos indivíduos sem nenhum nível de ensino, verificamos que 79% da população não ultrapassou o ensino básico.

No concelho, a taxa de desemprego, registou em um aumento entre 2001 e 2011, passando de 10,0% para 12,8%. Estes valores são indicadores de uma redução na dinamização da economia local. O concelho de Sousel tem sofrido algumas alterações no tecido empresarial e na dinâmica das atividades económicas. Apesar de ainda se manterem os serviços públicos, a dinâmica de iniciativa privada tem registado um decréscimo, levando a população mais jovem a sair do concelho. O EIA refere que todo o concelho subsiste essencialmente dos seus recursos agropecuários. A agricultura, produção animal, caça e floresta correspondem às atividades económicas com maior número de trabalhadores, seguida das Indústrias Transformadoras (especialmente a atividade do Matadouro) e das atividades de saúde humana e apoio social.

Em termos evolutivos, entre 2009 e 2016 as CAE com uma evolução crescente no número de trabalhadores correspondem à agricultura, produção animal, caça e floresta, as Atividades administrativas e dos serviços de apoio. No que respeita ao tecido empresarial do concelho de Sousel, o mesmo é composto essencialmente, por empresas sem escala, pequenos negócios muitas vezes unipessoais ou familiares.

A exploração em causa empregava 10 trabalhadores e com a intervenção realizada passou a empregar 34 funcionários.

B. Avaliação de impactes

O impacto provocado pela construção da nitreira preconizada em estudo pode ter um pequeno impacto positivo, com alguma implementação da restauração e da hotelaria, podendo igualmente ter um efeito temporário sobre o emprego ao nível da mão-de-obra não especializada. Estes impactes nas atividades económicas e no emprego consideram-se **positivos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos**.

No referente às atividades construtivas poderá haver alguma incomodidade pelo aumento de ruído e emissão de poeiras; contudo, estes impactes consideram-se **negativos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos**.

Já na fase de exploração, são identificados impactos em fase de construção e exploração, tais como a dinamização da economia local pelo recurso a bens e serviços locais, bem como a mão de obra com origem na zona do projeto.

Tendo em conta a taxa de desemprego da população do concelho de Sousel, a manutenção e criação de postos de trabalho afetos à exploração constitui um **impacte positivo significativo**, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região. Este impacte ocorre não só por via da atividade da exploração pecuária, sendo uma empresa de dimensão considerável a nível regional, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, a nível regional e local.

Relativamente a impactes negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, há a referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, podendo causar aumento dos níveis de ruído e aumento de poluentes atmosféricos. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos.

O volume de tráfego afeto à atividade da exploração pecuária não é expressivo, atendendo a que a circulação dos veículos se efetua essencialmente pela periferia da vila de Sousel; prevê-se que o impacte negativo associado será, à partida, **pouco significativo**.

C. Conclusão

Não foram identificadas incorreções ou incongruências que possam distorcer o sentido das análises propostas.

Considera-se que a fase de exploração induz, **impactes positivos significativos** ao contribuir para a dinamização da economia local e para a criação de emprego, promovendo a capacidade de fixação da população nas freguesias e concelhos abrangidos pelo projeto e o aumento na procura de bens e serviços.

As situações com impacte negativo sobre as populações, poderá ocorrer pelo aumento do tráfego, ou o desconforto produzido por cheiros.

6.11 Alterações Climáticas

A. Situação de referência

Conforme relata o EIA, o clima na Terra está a sofrer diversas alterações. Várias linhas de evidência mostram mudanças nos padrões de temperatura, oceanos ou nos ecossistemas. O aumento desmesurado das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), que atualmente provêm de atividades humanas, intensificam o fenómeno denominado Aquecimento Global. A atual temperatura média no planeta é de 0,85º C superior à do século XIX.

Segundo o Roteiro Nacional de Baixo Carbono, após rápido crescimento verificado durante a década de 90, as emissões nacionais registaram um abrandamento no início do milénio, verificando-se em anos mais recentes, em especial após 2005, um decréscimo das emissões nacionais. Com efeito, em 2010, as emissões nacionais encontram-se cerca de 19% abaixo das emissões verificadas em 2005.

Esta tendência reflete em grande medida a evolução de economia portuguesa; que se caracterizou por um forte crescimento associado ao aumento da procura de energia e da mobilidade na década de 90, a uma estabilização das emissões no início da década de 2000, sobretudo devido ao aumento da incorporação de gás natural e ao aumento da penetração das energias de fonte renovável, as quais apoiaram uma redução consistente das emissões nacionais desde 2005. Contudo, as emissões mais recentes refletem ainda a situação de estagnação verificada na economia portuguesa. O setor da energia, incluindo transportes, mantém-se em 2010 como o principal responsável pelas emissões de GEE, representando 70,8% das emissões nacionais, e apresentando um crescimento face a 1990 de cerca de 21%.

Em Portugal, os setores dos resíduos, agrícola e processos industriais têm um peso semelhante (10, 11 e 8%, respetivamente). Destes setores, no entanto, apenas o setor agrícola regista uma tendência de redução das emissões, nomeadamente -6%.

De referir que a alteração do uso do solo e os incêndios florestais tem evidenciado uma redução significativa na capacidade de sequestro.

B. Avaliação de Impactes

Em termos de alterações climáticas, o EIA menciona que a exploração não utiliza fontes de combustão ou outras fontes de emissão de GEE, referindo apenas refere o tráfego rodoviário, necessário para o transporte de matérias (entradas e saídas da instalação). Contudo, o tráfego rodoviário associado à exploração será pouco relevante, e não é suscetível de causar alterações significativas dos parâmetros meteorológicos.

Conclusão

De um modo geral, considera-se que a exploração pecuária em estudo, não é suscetível de causar impactes significativos no microclima da região nem em matéria de alterações climáticas.

7. Parecer Externo

Foi solicitado parecer externo à Câmara Municipal de Sousel do qual se transcrevem os aspetos fundamentais:

“Em termos de ordenamento do território, a atividade agropecuária em solo rural, encontra-se regulamentada no artigo 43.º-A do regulamento do PDM pelo que se julga não existirem inconvenientes desde que sejam cumpridos os condicionamentos previstos no n.º 2 do referido artigo, nomeadamente índices máximos de construção e impermeabilização, altura máxima das edificações e distancia mínima a qualquer limite do prédio para cumprimento da alínea d) do referido número e artigo.

Mais se informa que foi detetada a construção de 5 anexos, que não constam das peças do processo e para os quais foi apresentado o Processo de Obras n.º 86/2021-01 que prevê, além da legalização destes, a ampliação dos balneários existentes, cuja área também não está prevista nas peças disponibilizadas.”

8. Consulta Pública

8.1. Exposições recebidas

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do EIA da Ampliação da Exploração Pecuária de Ovinos do Pasto Alentejano II.

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, desde o dia 11 de março até ao dia 14 de abril de 2022.

No âmbito da consulta pública, foram recebidas, através do site *participa.pt*, duas participações, ambas provenientes de particulares, através das seguintes afirmações:

- *“Já chega de exploração animal!”*

- *“Os animais precisam de espaço, não devem ser produzidos em modelo de fábrica!!”*

Conclusão

Constata-se que as duas participações recebidas possuem um teor de discordância para com o projeto.

8.2. Comentários da CA

Na sequência do veiculado nas exposições recebidas, constata-se que estas não se enquadram nos fatores analisados por esta AIA. De qualquer forma, segundo o parecer emitido pela DGAV, o cálculo da capacidade não está de acordo com as recomendações de Bem-Estar Animal, pois a área útil disponível não permite o número de animais pretendido, tendo a exploração de se adaptar para uma capacidade inferior, cerca de 22.200 borregos (1.554 CN). Esta situação acaba por ir ao encontro do teor das participações recebidas na consulta pública, já que aumenta as condições de bem-estar animal.

9. Conclusões

O “Projeto da ampliação da exploração pecuária de ovinos do Pasto Alentejano”, localiza-se na freguesia e concelho de Sousel, e diz respeito à expansão da exploração existente com capacidade instalada de 25.000 ovinos (1.750 CN), para 40.000 ovinos (2.800 CN). Contudo, o EIA apenas demonstrou que a exploração possui o Título de Exploração n.º 772/2018, para uma exploração pecuária intensiva de ovinos/caprinos com a capacidade de 210 cabeças normais (CN).

Segundo a Entidade Licenciadora, no final de 2021 foi submetido um pedido de alteração para um NPO-2800 CN (40.000 borregos) de recria/acabamento. Todavia, no início de 2022, a DGAV emitiu parecer, referindo que a capacidade da exploração não está de acordo com as recomendações de Bem-Estar Animal, uma vez área útil disponível apenas permite a recria/acabamento de 22.200 borregos (1.554 CN).

O projeto de ampliação, previa a construção de 5 novos pavilhões, 4 deles destinados à produção, e um de apoio à produção, a ampliação dos escritórios e da nitreira. Na visita ao local efetuada, em 26 de abril passado, verificou-se que com exceção da nitreira estas construções já se encontravam realizadas na área do projeto, e em utilização, supostamente para um efetivo sujeito a AIA nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, pelo que há de ter em conta o disposto no n.º 2 do artigo 38º do referido Diploma.

Assim, atendendo à fase em que se encontra o projeto (projeto de execução), aos valores e condicionantes territoriais em presença, bem como à natureza e às características e dimensão do projeto, da análise efetuada pela Comissão de Avaliação resultaram os seguintes aspetos fundamentais:

Uso do solo

Com a fase de construção praticamente terminada, faltando apenas a implantação das novas nitreiras, prevê-se que os impactes remanescentes sejam pouco significativos. Os impactes associados ao projeto na fase de exploração têm origem na aplicação de estrumes e chorumes no solo, podendo condicionar alguns usos do solo na envolvente das parcelas agrícolas afetadas a esta atividade, devido à libertação de odores provocada por esta prática. Não se prevê que a ampliação da exploração gere conflitos significativos nas imediações das instalações.

A atividade da exploração poderá afetar os solos, originadas por escorrências provenientes dos pavilhões e das nitreiras, ou por uma prática desajustada na valorização agrícola dos estrumes e chorumes.

Instrumentos de Gestão do Território e Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Não existindo disposições que condicionem ou inviabilizem a concretização da ampliação da exploração, deverá ser tido em atenção que a localização de eventuais estaleiros, parques de materiais e eventuais locais de depósito temporário e definitivo de terras sobrantes, deverá ocorrer fora das áreas da delimitação da REN. Por outro lado, deve ser dado cumprimento às restrições impostas pelo regime jurídico da REN, nas ações de espalhamento de efluente pecuário em áreas sujeitas a este regime.

Recursos Hídricos

O projeto causa impactes negativos e significativos na qualidade das águas superficiais e subterrâneas, naturalmente resultante das deficientes condições de armazenamento dos efluentes pecuários e do seu dimensionamento, e possivelmente da infiltração de águas residuais domésticas, sendo que com a ampliação da capacidade instalada estes poderão agravar-se, se aquelas condições não forem revistas e melhoradas.

A informação disponibilizada pelo proponente no decurso do procedimento de AIA revelou-se contraditória, e ainda assim, não coerente com o existente no terreno. Em causa estão os sistemas existentes que servem as instalações sanitárias e os balneários e os que recolhem e tratam as águas de lavagem das viaturas, nomeadamente a sua caracterização e circuitos, o encaminhamento dos efluentes gerados no arco de desinfeção, as águas pluviais potencialmente contaminadas da exploração pecuária, e ainda a eventual infiltração associada à fossa que serve o edifício dos escritórios.

A valorização agrícola dos efluentes pecuários está sujeita à atualização do PGEP, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes dessa prática, estando sujeita ao disposto no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, na sua atual redação, e na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, que define o regime aplicável à gestão de efluentes pecuários atualmente em vigor.

Face ao exposto, o parecer neste fator é desfavorável, face aos impactes identificados, à informação contraditória do EIA, e às situações irregulares identificadas.

Conservação da Natureza

A área de estudo não sobrepõe qualquer limite das Áreas Classificadas incorporadas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas. O EIA não identificou no local áreas relevantes com um elevado interesse para a conservação, nem com condições ecológicas para albergar espécies faunísticas de maior relevância, sendo improvável a sua ocorrência. A espécie florística de maior relevância identificada, a *Quercus rotundifolia* (azinheira), não interfere com a ampliação da exploração.

Património Arqueológico

O projeto foi executado antes da Comissão de Avaliação do EIA ter emitido o seu parecer, e não foram devidamente integradas como componentes do projeto as parcelas de espalhamento de efluentes, estando assim ausente uma análise criteriosa dos impactes causados e dos expectáveis. Ainda assim é possível constar que o projeto tem impactes diretos, muito negativos e não minimizáveis sobre o património em vários locais na freguesia do Cano, concelho de Sousel, devido à elevada sensibilidade arqueológica da área situada entre estes dois sítios e respetiva envolvente.

Estes impactes estendem-se a uma parcela localizada na freguesia do Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz por interferir com um sítio arqueológico do período romano, e a outra localizada na freguesia de São Sebastião dos Carros, concelho de Mértola, onde é colocada em causa o adequado enquadramento patrimonial e paisagístico do espaço.

Resíduos

Na fase de construção, e apesar de se tratar já de uma intervenção residual, haverá movimentação de terras, atividades construtivas das fundações e edificações, montagem de infraestruturas e equipamentos bem como a impermeabilização de áreas de apoio, gerando a produção de resíduos.

Na fase de exploração, os resíduos e subprodutos gerados na instalação são recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito. Por essa razão, os impactes associados classificam-se de negativos, pouco significativos, permanentes e irreversíveis. A gestão dos efluentes pecuários da instalação gera um impacto negativo significativo caso sejam aplicados procedimentos adequados para a gestão destes subprodutos e para o seu encaminhamento, armazenamento e transporte.

Não são expectáveis impactes negativos significativos, podendo estes ser minimizados se cumpridos os procedimentos adequados para a gestão de resíduos.

Ruído

Com a movimentação de terras, construção do edificado e de infraestruturas de apoio, ocorrerão níveis de ruído superiores aos característicos do local, embora confinados, e em resultado destes trabalhos são esperados impactes negativos, significativos, temporários e reversíveis. A implementação do projeto levará a um aumento do tráfego rodoviário, de e para a exploração, que constituirá a principal fonte de ruído, sendo o impacte negativo, contudo pouco significativo, permanente e reversível.

Face ao exposto, considera-se que o projeto apresentado, relativamente ao fator Ruído, é merecedor de parecer favorável.

Qualidade do ar

Durante a fase de construção, e tratando-se, neste momento, de uma intervenção já relativamente pequena, os impactes sobre a qualidade do ar, são considerados negativos, temporários, contudo, pouco significativos, dada a inexistência de recetores sensíveis na envolvente próxima. Na fase de exploração, a atividade emite para a atmosfera odores originários do estrume e do chorume, pelo que haverá a necessidade de efetuar um adequado armazenamento na exploração e a correta cobertura da nitreira para que os impactes resultantes sejam negativos, pouco significativos, diretos, locais, permanentes e de magnitude reduzida.

Face ao exposto, e relativamente ao fator Qualidade do Ar, o projeto é merecedor de parecer favorável.

Saúde Humana

No que diz respeito aos impactes na saúde humana, o projeto é perfeitamente exequível com a proteção da saúde humana e das populações da zona envolvente ao projeto, pelo que o parecer é favorável condicionado à implementação de medidas de minimização, respeitantes a gestão de resíduos e qualidade da água, e a possíveis queixas da população relativamente a cheiros.

Socioeconomia

Considera-se que a fase de exploração induz, impactes positivos significativos ao contribuir para a dinamização da economia local e para a criação de emprego, promovendo a capacidade de fixação da população nas freguesias e concelhos abrangidos pelo projeto e o aumento na procura de bens e serviços.

As situações com impacte negativo sobre as populações, poderá ocorrer pelo aumento do tráfego, ou o desconforto produzido por cheiros.

Alterações Climáticas

Em termos de alterações climáticas, a ampliação da exploração pecuária em estudo, irá incrementar o tráfego rodoviário, contudo tal será pouco relevante, pelo que se prevê que o impacte negativo seja pouco significativo.

Parecer

No que se refere aos fatores considerados relevantes e determinantes neste projeto, a saber, os Recursos Hídricos e o Património Arqueológico, considera-se relativamente ao fator Recursos Hídricos, os impactes expectáveis negativos vão de significativos a muito significativos para a fase de exploração, sendo ainda de referenciar a identificação de informação contraditória e a existência de situações irregulares, nomeadamente as escorrências causadas pela deficiente

gestão dos sistemas de drenagem e armazenamento de águas residuais. Estes impactes negativos ocorrem quer na área de exploração pecuária, quer nas parcelas agrícolas para valorização agrícola de estrumes e chorumes. Verifica-se ainda a necessidade de atualização do PGEP para respetiva aprovação pela entidade coordenadora, e no âmbito do AIA enquanto componente do projeto, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes dessa prática.

Relativamente ao Património Arqueológico, constata-se impactes diretos, muito negativos e de significativos a muito significativos, não minimizáveis sobre o património em várias parcelas agrícolas para onde está prevista a valorização agrícola de estrumes e chorumes, nomeadamente junto à Torre Camões aqueduto e tanque, e também junto à Torre do Álamo, ambos no concelho de Sousel, no sítio arqueológico do período romano “Horta dos Tanques” no concelho de Reguengos de Monsaraz, e ainda junto ao cemitério e Igreja Paroquial de São Sebastião dos Carros, no concelho de Mértola.

Salienta-se ainda que, esta atividade em parcelas agrícolas gera impactes negativos de elevada significância que condicionam o uso do solo nas imediações de Monte do Cardeal, na União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão, no concelho de Estremoz, Santo António do Baldio, na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, Boisões e São Sebastião dos Carros na União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, no concelho de Mértola, devido ao desconforto causado por cheiros.

Por outro lado, a DGAV no seu parecer, refere que o cálculo da capacidade não está de acordo com as recomendações de Bem-Estar Animal, pelo que a atividade deverá ficar limitada a 22.200 borregos (1.554 CN).

No âmbito da consulta pública, foram recebidas duas exposições de particulares, mas sem relevância para os fatores analisados nesta AIA.

Considerando o exposto, e ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, conclui-se que o Projeto da ampliação da exploração pecuária de ovinos do Pasto Alentejano II, poderá induzir impactes negativos significativos a muito significativos, os quais só são passíveis de minimização através, nomeadamente, da alteração e/ou reformulação do projeto. Alternativamente, o proponente poderá demonstrar que os impactes gerados pelo projeto nos valores naturais poderão viabilizar o mesmo, através da apresentação de novos elementos, com base nas premissas seguintes:

- A. Reformulação do Projeto e adequação do respetivo EIA tendo como base a capacidade preconizada pela DGAV, tendo em conta as recomendações de Bem-Estar Animal;
- B. Alteração das áreas destinadas à valorização agrícola de estrumes e chorumes, tendo em conta:
 - I. a exclusão das parcelas referidas neste parecer que possuem impactes negativos diretos e indiretos no Património Arqueológico;
 - II. o cumprimento das condicionantes nas zonas de espalhamento em áreas delimitadas da REN;
 - III. o afastamento a habitações e a atividades económicas de forma a minimizar o impacto causado por cheiros.
- C. Atualização do PGEP para respetiva aprovação pela entidade coordenadora e em procedimento de AIA, mediante parecer da APA/ARH Tejo e Oeste, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes dessa prática, estando sujeita ao disposto no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho,

na sua atual redação, e na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, que define o regime aplicável à gestão de efluentes pecuários atualmente em vigor;

- D. Alteração do pedido no SIREAP apresentando como elemento instrutório o PGEP à luz da atual regulamentação, em coerência com o EIA reformulado e tendo em consideração os pareceres da DGAV e ARH Tejo e Oeste.

Por conseguinte, deve ser ponderada a consequente alteração e/ou reformulação do projeto, integrando ainda as medidas seguintes:

- Apresentação da caracterização existente e atualizada dos sistemas existentes de drenagem e tratamento retenção de águas residuais (características, material, tipo de impermeabilização), incluindo peças desenhadas:

- das águas residuais domésticas (instalações sanitárias, balneários, escritórios);
- das águas de lavagem das viaturas;
- das águas residuais do arco de desinfeção;
- do lixiviado (efluente pecuário) das nitreiras.

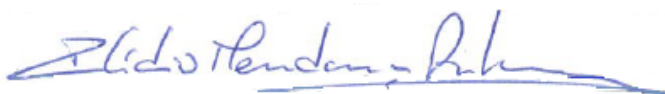
- Apresentação da caracterização existente e atualizada, incluindo peças desenhadas, dos sistemas de drenagem e retenção das águas pluviais potencialmente contaminadas da exploração pecuária, com origem nas nitreiras;

- Eliminação do poço absorvente associado à fossa que recebe as águas residuais domésticas dos escritórios, sendo que, a fossa deve ser modificada construtivamente de modo a que atinja condições de absoluta estanqueidade;

- Intervenção nas duas nitreiras existentes, as quais apresentam graves problemas estruturais, nomeadamente, o facto de estarem construídas em blocos de cimento de grande dimensão, cujas juntas não se encontram devidamente impermeabilizadas, devendo ser implementada a respetiva cobertura;

- Apresentação de novas áreas de espalhamento de forma a compensar as parcelas excluídas que possuem impactes negativos ou condicionantes que impedem a sua utilização para a valorização agrícola dos efluentes da exploração.

Pela Comissão de Avaliação



Ilídio Ribeiro

ANEXO

DELEGAÇÃO de ASSINATURA